

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

UNIVERSIDADE DA BAHIA

DIPLOMAS REGISTRADOS NO MÊS DE JULHO

Faculdade de Filosofia

Antonio Amancio Jorge da Silva.
Amibal Müller Costa.
Ada Lima de Pepe.
Dulce Lima de Brito.
Rena Martins Farias.
Mária do Carmo Batista de Souza.
Luiz Ivan Araujo Correia

Faculdade de Direito

Carmoly Carteador Monteiro Lopes.
Emanundo Guimarães Lima.
Alro de Barros Leal Neto.
Ruy Messias de Freitas Seravalle.
Arthur Andrade Santos.
Guido Araújo Magalhães.

Escola Politécnica

Givanildo Tavares Lira.
Edina da Silva Santos.
Carlos Eduardo Carvalho de Góes.
Nivaldo Dutra Amorim.

Faculdade de Odontologia

Paulo Emmanuel Silva Lima.
Mariana de Lourdes Pimentel Brandão.

Ubaldo Antônio de Meirelles.

Faculdade de Farmácia

Georgete Costa Guimarães.
Faculdade de Ciências Econômicas
Antonio Plínio Pires de Moura.
Tereza Lima de Jesus.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, e de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, resolve: Nº 395 — Atendendo ao que consta do processo nº 2.964-62 — U.B., dis-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

pensar José Bittencourt da Rocha, Eletricista Instalador, A-802.12.B, da P.P. do Q.P. do M.E.C., da função gratificada de Administrador da Sede, 10-F, do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, da Faculdade Nacional de Medicina, classificada provisoriamente pelo Decreto nº 51.391, de 10-1-1962, publicado no Diário Oficial, de 22 subsequente. Nº 396 — Atendendo ao que consta do processo nº 17.071-62 — U.B., conceder exoneração, a pedido, a Jorge da Silva Paula Guimarães, do cargo de Instrutor de Ensino Superior EC-504.16, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (F.N.M. — 3ª Cadeira de Clínica Médica). — Pedro Calmon, Reitor.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Reitoria

PORTARIA Nº 1.409 DE 10 DE JULHO DE 1962

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.313-62, da Reitoria, concede de acordo com os artigos 88, item V e 116, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, a Auxiliar de Bibliotecário EC-627, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Dagmar Telles Silveira, matrícula nº 1.528.917, com exercício na Faculdade de Direito de Porto Alegre, da mesma Universidade, licença para tratar de interesses particulares, durante o período compreendido entre 18 de junho e 15 de setembro de 1962. — Professor Elyseu Paglioli — Reitor.

PORTARIA Nº 1.422 DE 16 DE JULHO DE 1962

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 20039-59, da Reitoria, resolve designar Eduardo Martins Gonçalves Netto, matrícula número 1-994.029, Assistente de Ensino Superior, EC-503.17, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, vinculado a cadeira de "Construção Civil-Arquitetura", da Escola de Engenharia da mesma Universidade, para responder pelo expediente da referida cátedra, em virtude do afastamento do titular, no período de 12 de outubro a 25 de novembro de 1959.

O designado deverá perceber a diferença de vencimentos entre os cargos de Assistente de Ensino Superior, e o de Professor Catedrático devendo a despesa correr a conta de crédito especial a ser aberto oportunamente. — Professor Elyseu Paglioli — Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

PORTARIAS DE 20 DE JUNHO DE 1962

(B.S. 2.064)

Nº 50.408 — (Proc. AC-22.214-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo inciso

XXVII da Resolução nº 79, de 8 março de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o processo nº AC-22.214-62, faz cessar, pedido os efeitos da Portaria número 49.030, de 16 de março de 1962 em virtude da qual o Oficial de Administração, Nível 12-A, Theozini de Jesus Souza Rezende (AC-24.408) lotada na Administração Central passou a ter exercício, pelo prazo de 6 (seis) meses sem ônus para o Instituto, na Delegacia no Estado do Paraná

APOSTILA

Na Portaria nº 926, de 24 de maio de 1962, foi feita a seguinte Apostila:

A servidora a quem se refere a presente Portaria, passa a chamar-se Eva Maria dos Santos Taborda conforme certidão apresentada.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Salvador Souza da Silva — Trabalhador GL-402.1 — Vencimento Cr\$ 13.440,00

Quadro P. — P.P. URGs — Ministério da Educação e Cultura. Proc. nº 12.074 62 — Fac. Agror. e Veterinária. Mensal Cr\$ 13.440,00.

DESPACHO DO REITOR

Tendo em vista o tempo de serviço apurado:

Concedo a gratificação adicional de 15% correspondente a 20 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 2.016,00, a partir de 7 de abril de 1962.

Nº 50.409 — (Proc. AC-94.096-60) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 17 de abril do corrente, *Faz cessar* os efeitos da Portaria nº 44.863, de 19 de setembro de 1959, em virtude da qual foi o Tesoureiro-Auxiliar, símbolo 5-C, Helena Lima (AC-7.732), lotada na Delegacia no Estado da Guanabara, colocada à disposição do Governo no Estado da Bahia.

Nº 50.410 — (Proc. AC-25.548-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 8 de junho do corrente, *Designa* o Escriturário, Nível 10-B, Ary Ferreira Pacheco... (AC-9.465), para exercer a função gratificada FG-6, de Encarregado de Turma do Orçamento e Contabilidade da Superintendência Médica no Estado de São Paulo.

Nº 50.411 — (Proc. AC-41.003-61) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da

sessão realizada em 12 de junho do corrente, *Remove*, a pedido, sem ônus para o Instituto, da Delegacia no Estado de Minas Gerais, para a Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, o Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Dirce Peluso Moura (AC-29.214).

Nº 50.412 — (Proc. AC-60.156-61) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 1 de junho do corrente, e tendo em vista o que consta do processo nº AC-60.156-61, *Exonerar* nos termos do artigo 207, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Atendente, Nível 7, Mery Zouko (AC-8.168), lotada na Delegacia no Estado de São Paulo.

Nº 50.413 — (Proc. AC-9.437-61) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 17 de maio do corrente, e tendo em vista as conclusões da Comissão de Inquérito mandado instaurar por meio da Portaria número 49.472, de 10 de dezembro de 1961, *Aplica* a penalidade de suspensão de 90 (noventa) dias, na forma do artigo 205, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Escrevente-Datilógrafo, Nível 7, Moacyr Silva (AC-28.841), lotado na Delegacia no Estado de Goiás. — *Pery Rodrigues* — Presidente.

Proc. AC-19.222-62 — Levy Alves da Silva (AC-2-4.613), Oficial de Administração, nível 12, lotado na Administração Central (Serviço Social de Coelho Neto), requer pagamento de salário-família, em favor de sua filha Lecl Alves da Silva.

Despacho em 14-6-62: "Concedo o salário-família na importância de Cr\$ 1.000,00.

Proc. AC-21.289-62 — João Martins Penna Filho (AC-1.785), Engenheiro, nível 18-B, na Administração Central, requer restabelecimento de salário-família em favor de seu filho João Emílio Penna, na forma das instruções vigentes.

Despacho em 18-6-62: "Autorizo o restabelecimento do salário-família, de acordo com a promoção da D.P. A DDC (BS).

Proc. AC-26.592-62 — Mirtes Ribeiro Antunes (AC-2-9.773), nível 7, lotada na Administração Central, requer licença de "gala" no período de 1º a 8-5-62. Requer, outrossim, retificação de seu nome para Mirtes Antunes Cavalcanti, conforme certidão que apresenta.

Despacho em 20-6-62: "Concedo a licença de "gala" e autorizo a retificação de nome da requerente. A DDC (BS) e D.P.

Proc. AC-26.823-62 — José Fernandes (AC-2.307), Oficial de Administração, nível 14-B, lotado na Administração Central, requer pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço público efetivo, sobre os respectivos vencimentos na base de 15%, na forma do art. 146 da Lei número 1.711-52.

Despacho em 20-6-62: "Defiro o pedido, tendo em vista a promoção do Sr. Chefe da SPP, inscrita pelo Senhor Chefe da D.P., a partir de 13 de novembro de 1961. A DDC (BS)".

Proc. AC-2.271-62 — Hélio Henriques Dutra (AC-2.859), Contador nível 18-B, lotado na Administração Central, requer pagamento de diferenças de ajudas de custo que lhe foram atribuídas pelos processos ns. AC-147.356 de 1954, AC-89.447-56 e AC-28.840-61, esclarecendo que nos dois primeiros casos visa a reestruturação da Carreira de Contador e no último, as leis 3.780 e 3.826, ambas de 1960.

Despacho em 20-6-62: Autorizo o pagamento solicitado, de acordo com as informações da D.P. A DDC (BS).

DEPARTAMENTO DE ACIDENTES DO TRABALHO

Contratos de Seguros Contra os Riscos de Acidentes do Trabalho Os Corretores abaixo relacionados não são funcionários dos I.A.P.s.

FIRMADOS EM 1 DE JUNHO DE 1962

Nº Apólice	Corretor	Comissão a pagar
FIRMADOS EM 1-6-62		
457.370	Jeremias Mattos	2.449.855,80
457.964	Maria da Penha Vieira Machado	1.935,40
457.965	Regina Coeli Melo Ribeiro Avelar	2.419,20
457.968	Maria da Penha Vieira Machado	1.687,70
457.967	Santos Seguros Ltda.	967,70
457.969	Santos Seguros Ltda.	1.048,30
457.970	Porcina Carvalhaes C. de Sá	1.620,00
457.971	Porcina Carvalhaes C. de Sá	491,10
457.972	Santos Seguros Ltda.	1.048,30
457.973	Santos Seguros Ltda.	1.935,40
457.974	Santos Seguros Ltda.	2.056,30
457.975	Santos Seguros Ltda.	2.056,30
457.976	Gioconda de Castro Araújo	967,70
457.977	Zilton Valente Medeiros	2.419,20
457.978	Santos Seguros Ltda.	2.056,30
457.979	Esdras Vieira Vaz	4.394,90
457.980	Irene Rodrigues Guimarães	16.896,00
457.981	Esdras Vieira Vaz	1.273,00
457.981	Ruth Falcão	4.475,50
FIRMADOS EM 4-6-62		
457.982	Aguardando	9.660,70
457.983	Stênio de Almeida Fortuna	3.683,50
457.984	Geraldo de Oliveira Abreu	41.848,30
457.985	Maria da Penha Vieira Machado	967,70
457.986	Maria da Penha Vieira Machado	483,90
457.987	José Guimarães Costa	2.741,80
457.988	Idenice Rodrigues da Silva	2.903,10
457.988	Geraldo de Oliveira Abreu	16.261,80
457.990	Porcina Carvalhaes C. de Sá	2.419,20
457.991	S. A. U. L.	1.170,00
457.992	Elza Maria Brauns Ewerton	463,90
457.993	Alda dos Santos Carneiro Leão	1.935,40
457.994	Eth Cardoso de Freitas Pitaluga	967,70
457.995	Antônio Ferrelira	2.056,30
457.996	Alda dos Santos Carneiro Leão	1.461,50
457.997	Almir Pereira Fernandes	6.894,50
457.998	Eth Cardoso de Freitas Pitaluga	1.431,50
FIRMADOS EM 5-6-62		
457.999	S.A.U.L. — 1ª prestação	1.099,00
458.000	S.A.U.L. — 2ª prestação	1.099,00
458.001	Luiz Ayres da Gama Bastos	2.753,70
458.002	Mário Facini	433,00
458.003	Ilza Pessanha Nogueira	4.010,10
458.004	Esdras Vieira Vaz	694,00
458.005	Esdras Vieira Vaz	1.722,90
458.006	João Dias da Costa	1.099,00
458.007	Santos Seguros Ltda.	493,90
458.008	Santos Seguros Ltda.	1.273,00
458.009	Ida Batista dos Santos	2.056,30
458.009	Sylvio Alves Loyola	1.932,00

Departamento de Administração Geral

Expediente do Diretor

Proc. AC-24.620-62 — Tendo em vista a Resolução nº 1.555, de 20-2-62, do Conselho Administrativo, que determinou a mudança de critério anteriormente adotado, publicamos para os fins legais, o processamento de promoções dos integrantes da antiga carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, referente ao 2º trimestre de 1957, considerando para tal fim a situação que os referidos servidores possuíam na época mencionada, para efeito de classificação nas vagas passíveis de provimento.

QUADRO PERMANENTE

Carreira de Oficial Administrativo

Classe "H" — 1 vaga em 12-2-57

Critério: merecimento

Carreira de Escriturário

Classe "G" — 1 vaga em 12-2-57

Critério: merecimento

Relação de Merecimento

Nº do cad.	NOME	Grau de Merecim.
Da classe "G" para a classe "H", das antigas carreiras de Escriturário e Of. Administrativo, respectivamente		
Número de vagas a serem preenchidas por merecimento: 1		
3.326	Alzira de Almeida Malanconi	100
3.981	Enid Motta Vianna	100
4.084	Maria Zilda Ferreira Rodrigues	100
5.081	Nicolino Cersosimo	100
4.070	Luiz Ruiz	100
Da classe "F" para a classe "G", da antiga carreira de Escriturário		
Número de vagas a serem preenchidas por merecimento: 1		
4.481	Helôisa Pinheiro Barreira	100
4.099	Adahyl de Lima Volla	100
4.176	Dinah Faria de Moraes	100
4.174	Maria Frederico	100
4.214	Maria do Carmo Dantas Varella	100

Nº Apólice	Corretor	Comissão a pagar	Nº Apólice	Corretor	Comissão a pagar
			FIRMADOS EM 8-6-62		
458.010	Jose Guimaraes Costa	1.935,40	458.089	Carlos Humberto de Magalhães	1.705,00
458.011	Alba Nepomuceno	24.595,20	458.090	João G. Menezes	775,40
458.012	José Jorge dos Reis	483,90	458.091	Arlindo Barbosa de Souza	330,60
458.013	Luiz Ayres da Gama Bastos	685,50	458.092	José Maia Domingues	661,30
458.014	Ilzia Pessanha Nogueira	2.056,30	458.093	Aguardando	483,90
458.015	Sylvio Alves Lóyola	374,50	458.094	Natalino Alfredo Pereira	1.451,50
458.016	Geraldo de Oliveira Abreu	4.165,40	458.095	Carlos Humberto de Magalhães	1.370,90
458.017	Geraldo de Oliveira	2.161,50	458.096	José Guimarães Costa	12.742,60
458.018	José Guimarães Costa	967,70	458.097	Jacyra Ferreira Lima	1.451,50
458.019	José Jorge dos Reis	330,60	458.098	Florianô Pereira Lemos	3.390,10
458.020	Carlos Humberto de Magalhães	967,70	458.099	Maria do Carmo Amaral Batista	1.628,90
458.021	Porcina Carvalhaes C. de Sá	3.104,70	458.100	Mário Facini	2.741,80
458.022	Alba Nepomuceno	1.048,30	458.101	David Gomes	2.056,30
458.023	Alba Nepomuceno	967,70	458.102	Carlos Humberto de Magalhães	2.499,90
458.024	Alba Nepomuceno	766,10	458.103	Idence Rodrigues da Silva	330,60
458.025	Irene Rodrigues Guimarães	677,40	458.104	Paulo Roberto Soares Tavares	330,60
458.026	Eth Cardoso de Freitas Pitaluga	967,70	458.105	Alba Nepomuceno	967,70
458.027	Alba Nepomuceno	967,70	458.106	Amalia Maciel Alves	2.021,80
458.028	Alda dos Santos Carneiro Leão	1.048,30	458.107	Esdras V. Vaz e Leda Batista dos Santos	2.272,90
458.029	Maria José Ferreira da Costa	193,50	458.108	Carlos Humberto de Magalhães	4.838,40
458.030	Ruy Manoel Pereira Pinto	1.451,50	458.109	Carlos Humberto de Magalhães	2.540,20
458.031	Stênio de Almeida Fortuna	967,70			
458.032	José de Souza	918,00			
FIRMADOS EM 6-6-62			FIRMADOS EM 11-6-62		
458.033	Domingos Amaral	967,70	458.110	Carlos Humberto de Magalhães	4.838,40
458.034	Irene Rodrigues Guimarães	967,70	458.111	Carlos Humberto de Magalhães	1.935,40
458.035	Irene Rodrigues Guimarães	1.451,50	458.112	Carlos Humberto de Magalhães e Stênio de Almeida Fortuna	27.994,90
458.036	Luiz Mendel Goldberg	828,00	458.113	Carlos Humberto de Magalhães	967,70
458.037	Porcina Carvalhaes C. de Sá	1.935,40	458.114	Carlos Humberto de Magalhães	661,30
458.038	Gonçalo Marques	2.056,30	458.115	David de Oliveira Pinheiro	2.741,80
458.039	Irene Rodrigues Guimarães	1.451,50	458.116	José Guimarães Costa	37.874,60
458.040	Alba Nepomuceno	967,70	458.117	Jorge Corrêa Richard	2.160,00
458.041	Henrique da Conceição	483,90	458.118	Alda dos Santos Carneiro Leão	4.100,30
458.042	Eth Cardoso de Freitas Pitaluga	967,70	458.119	Leda Batista dos Santos	3.219,40
458.043	Maria do Carmo Amaral Batista	6.422,90	458.120	Leda Batista dos Santos	14.893,10
	1ª prestação		458.121	Dodels Seguros Ltda.	3.744,00
	2ª prestação	5.352,50	458.122	S. A. U. L.	935,20
	3ª prestação	5.352,50	458.123	Natalino Alfredo Pereira — 1ª prestação	871,00
	4ª prestação	5.352,50		Natalino Alfredo Pereira — 2ª prestação	725,80
458.044	Irene Rodrigues Guimarães	902,20		Natalino Alfredo Pereira — 3ª prestação	725,80
458.045	Amadeu Gonçalves Chaves	483,90		Natalino Alfredo Pereira — 4ª prestação	725,80
458.046	Leda Batista dos Santos	5.806,10	458.124	Irene Alves Corrêa	967,70
458.047	Solanjar Penha Pinheiro Marcelo	2.903,10	458.125	Paulo Vasconcelos	661,30
458.048	Solanjar Penha Pinheiro Marcelo	1.532,20	458.126	José Guimarães Costa	2.177,30
458.049	Solanjar Penha Pinheiro Marcelo	330,60			
458.050	Solanjar Penha Pinheiro Marcelo	1.935,40			
458.051	Solanjar Penha Pinheiro Marcelo	483,90			
458.052	Maria do Carmo Amaral Batista	967,70			
458.053	Amadeu Gonçalves Chaves	967,70			
458.054	José Divo Rodrigues	6.121,50			
458.055	Antônio Oliveira	504,00			
458.056	Irene Rodrigues Guimarães	1.687,70			
458.057	Célia Uchôa Peres	360,00			
458.058	Maria do Carmo Amaral Batista	967,70			
458.059	Leda Batista dos Santos	967,70			
458.060	Maria do Carmo Amaral Batista	88.485,60			
458.061	Maria do Carmo Galvão	2.676,30			
458.062	Stênio de Almeida Fortuna	6.918,50			
458.063	S. A. U. L.	4.239,10			
458.064	Antônio Oliveira	685,50			
458.065	Maria de Lourdes Cervo	1.935,40			
458.066	S. A. U. L.	1.628,90			
458.067	S. A. U. L.	11.804,10			
458.068	José Feltro Duarte	54.666,10			
458.069	Maria do Carmo Galvão	2.052,90			
458.070	Maria do Carmo Amaral Batista	2.459,50			
458.071	Maria do Carmo Galvão	2.997,00			
458.072	Irene Rodrigues Guimarães	7.180,60			
458.073	Maria do Carmo Galvão	967,70			
458.074	Maria do Carmo Galvão	1.451,50			
458.075	Stella Figueiredo Gomes de Carvalho	967,70			
458.076	Solanjar Penha Vieira Machado	685,50			
458.077	Luiz Mário dos Reis	1.451,50			
458.078	Gutomar dos Santos Simões	4.919,00			
458.079	Guiomar dos Santos Simões	530,60			
458.080	Solanjar Penha Pinheiro Marcelo	2.419,20			
458.081	Mirian de Oliveira Serra	10.307,80			
458.082	Org. Chiara de Imóveis e Seguros	967,70			
458.083	Org. Chiara de Imóveis e Seguros	3.427,20			
458.084	Org. Chiara de Imóveis e Seguros	2.096,70			
458.085	Org. Chiara de Imóveis e Seguros	2.096,70			
458.086	Carlos Humberto de Magalhães	1.935,40			
458.087	Mirian de Oliveira Serra	1.025,40			
458.088	Edilh. Maia Teixeira	661,30			

PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 1962

B.S. 2.065

Nº 50.414 (Proc. AC-20.886-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo inciso I da Resolução nº 79, de 8 de março de 1961 do Conselho Administrativo, autoriza, a pedido, sem onus para o Instituto, a ter exercício na Administração Central, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o Escriturário, nível 8-A, Jona D'Arc Pereira Couto (AC-41.065), lotada na Delegacia no Estado do Rio Grande do Norte, contados os efeitos do presente ato a partir de 24 de maio do corrente.

Nº 50.415 (Proc. AC-7.053-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960; e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo constante de ata da sessão realizada em 12 de junho do corrente, resolve a pedido, sem onus para o Instituto da Delegacia no Estado de Pernambuco para a Delegacia no Estado de Ceará, o Contador, nível 17-A, Maria Ailsa de Freitas Batista (AC-4.179).

Nº 50.416 (Proc. AC-7.757-61) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo constante de ata da sessão realizada em 12 de junho do corrente, torna sem efeito a Portaria nº 47.892, de 2 de dezembro de 1960, que designou o Oficial de Administração, nível 14-B Ely Violeta Lynch de Faria (AC-4240), lotada na Delegacia no Estado de Goiás, para em missão especial organizar os serviços da Divisão de Benefícios da Delegacia Especial em Brasília.

Nº 50.417 (Proc. AC-26.077-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo inciso I da Resolução nº 79 de 8 de março de 1961 do Conselho Administrativo, e tendo em vista o processo AC-26.077-62 prorrogado pelo prazo de 6 (seis) meses os efeitos da Portaria nº 49.567, de 22 de fevereiro de 1962, em virtude da qual passaram a ter exercício, sem onus para o Instituto, na Administração Central os servidores: Nelson Afonso do Vale Silva (AC-3.986), Médico, nível 18-B, e Murilo Villela Bastos (AC-4.258), Médico, nível 18-B, lotados na Delegacia no Estado da Guanabara.

50.418 (Proc. AC-6.192-62) — Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, dando a delegação de poderes que foi conferida pelo inciso XXVII Resolução nº 79, de 8 de março de 1961, do Conselho Administrativo, e do em vista à Portaria DNPS nº 4.897, de 30 de janeiro de 1962, e à disposição do Departamento Nacional da Previdência Social, sem juízo da percepção do vencimento correspondente ao cargo que ocupa no título e demais direitos e vantagens assegurados em lei, e Assistente Social, nível 18-B, Ana Alves Pereira (AC-11.187), lotada na Administração Central, para integrar o Grupo Trabalho que deverá dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias elaborar anteprojeto de Regulamentos Serviços Sociais dos Institutos de Aposentadoria e Pensões.

50.419 (Proc. AC-25.349-62) — Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, dando as atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 7 de junho do corrente, fazer os efeitos da Portaria nº 47.019 de 28 de junho de 1960, em virtude da falta do Contador, Nível 18-B, Alda (AC-2.916), designado para responder pelo expediente da Seção de Registro e Cadastro da Divisão de Fiscalização e Registro da Delegacia Estado da Guanabara.

50.420 (Proc. AC-25.349-62) — Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, dando as atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 7 de junho do corrente, designa o Oficial de Administração, nível 12-A, João Paulo de Lima (AC-20.839), para exercer a função gratificada FG-3, chefe da Seção de Registro e Cadastro da Divisão de Fiscalização e Registro da Delegacia no Estado da Guanabara, na vaga a que se refere a Portaria nº 47.018, de 28 de junho de 1960, decorrente da dispensa do anterior ocupante Milton Cordeiro de Faria (AC-2.387). — Pery Rodrigues, Presidente.

Proc. AC-26.082-62 — O Sr. Diretor do Departamento de Aposentadorias e Pensões, pela exposição de motivos constante do ofício nº ODAT-162 (fls. 2), solicita seja autorizada a execução de serviços extraordinários naquele Departamento e na Delegacia no Estado de São Paulo, na seguinte distribuição: Administração e Guanabara: 1.700 hs. a Cr\$ 150,00 = Cr\$ 255.000,00; Delegacia em São Paulo: 1.000 hs. a Cr\$ 150,00 = Cr\$ 150.000,00; Total: 4.700 hs. a Cr\$ 150,00 = Cr\$ 705.000,00.

1. Em sua 199ª reunião ordinária, realizada no dia 7 do corrente, o Conselho Administrativo, ao apreciar o anexo ofício (ODAT-314), deliberou autorizar a realização de serviços extraordinários do DAT conceder para esse fim a verba de Cr\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil cruzeiros), devendo, entretanto, o Diretor do referido Departamento apresentar a relação nominal dos servidores que deverão executar os serviços em apreço.

Ao DAG (SPA), para que providencie, e em seguida à D.D.C. para a publicação no B.S. e posterior encaminhamento do processo ao DAT. em 7 de junho de 1962. — José Ramos Rêgo Costa, Chefe da Secretaria do C.A.

Proc. AC-4.606-62 — Maria Barbosa, na qualidade de procuradora de Raimundo Rodrigues Barbosa e Luiza Pereira Fumo Barbosa, leilões da ex-servidora Hermínia Barbosa (AC-1.475), solicita pagamento das diferenças de vencimentos resultantes da reclassificação e que eram devidas a referida ex-servidora.

Despacho em 20-6-62: "Autorizo o pagamento da diferença de vencimentos da reclassificação, aos beneficiários da ex-servidora Hermínia Barbosa, de acordo com o pronunciamento do D.A.G., condicionando o pagamento à apresentação do alvará judicial. Publique-se. — Pery Rodrigues, Presidente."

Proc. AC-14.230-62 — O Delegado no Estado do Pará, solicita pelo TGD-9, de 27-3-62, autorização para aumentar o valor da importância destinada à Caixa Pequena daquela Delegacia.

Despacho em 20-6-62: "Autorizo, em caráter excepcional, o aumento para Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), da importância destinada à Caixa Pequena da Delegacia no Estado do Pará. Ao D.A.G. — Pery Rodrigues, Presidente."

Proc. AC-27.859-62 — TPCA-135-62 — Autoriza a vinda, em objeto de serviço, à Administração Central, a partir de 10-6-62, da servidora Olenka Menezes — Delegacia no Estado do Amazonas.

Proc. AC-12.130-62 — Agueda Mendes Ramos (AC-10.404), lotada na Administração Central (Divisão de Material Médico), solicita autorização para que o seu filho Alex Ramos seja submetido a 20 (vinte) exercícios ortóticos, orçados em Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), na Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

Despacho em 12-6-62: "Autorizo o tratamento solicitado pela servidora Agueda Mendes Ramos, para que seu filho e beneficiário Alex se submeta a 20 (vinte) exercícios ortóticos, orçados em Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), na Santa Casa de Misericórdia desta Capital. Deve, contudo, ficar devidamente comprovado nestes autos a qualidade de funcionária da requerente e, quanto ao menor, a qualidade de beneficiário seu. Ao DAG para os devidos fins. — Pery Rodrigues, Presidente."

Proc. AC-27.380-62 — TPCA-148, de 11-6-62 — Autoriza a vinda do Delegado no Estado do Paraná — Erichsen Pereira, à Administração Central, em objeto de serviço, no dia 4-6-62.

Proc. AC-15.013-62 — ODAM-297, de 11-6-62.

Sr. Presidente: Atendendo à conveniência do serviço e à necessidade de se proceder à entrega dos veículos (Ambulâncias) a serem adquiridos à Fábrica Volkswagen do Brasil em São Paulo, em curto prazo e com menor despesa para os cofres da instituição, solicitamos autorização a V. Exª para determinar a viagem dos servidores abaixo relacionados para, na qualidade de motoristas, procederem a entrega das Ambulâncias aos seguintes órgãos, com direito a diária máxima permitida:

a) para a Superintendência Médica no Estado do Amazonas uma ambulância a ser dirigida pelo motorista desta Administração Central, Hugo Guedes Barbosa;

b) para a Superintendência Médica no Estado do Piauí uma ambulância a ser dirigida por Rubens Camargo, lotado em São Paulo;

c) para a Superintendência Médica no Estado do Rio Grande do Norte uma ambulância a ser dirigida pelo servidor José Gomes da Silva, de São Paulo;

d) para a Superintendência Médica no Estado de Alagoas uma ambulância a ser dirigida pelo motorista João Deodato de Medeiros;

e) para a Superintendência Médica no Estado de Sergipe uma ambulância a ser dirigida pelo motorista Luiz Garcia;

f) para a Superintendência Médica no Estado de Mato Grosso uma ambulância a ser dirigida pelo servidor Armando dos Anjos;

g) para a Superintendência Médica no Estado de Goiás uma ambulância a ser dirigida pelo servidor Armando dos Anjos;

h) para a Superintendência Médica no Estado do Espírito Santo uma ambulância a ser dirigida pelo motorista Paulo Crocci;

i) para a Superintendência Médica no Estado de Santa Catarina uma ambulância a ser dirigida pelo motorista Ivan Guedes Barbosa;

j) para a Superintendência Médica no Estado do Paraná uma ambulância a ser dirigida pelo motorista Ivan Guedes Barbosa;

Para cumprimento desta missão há necessidade de fornecer aos servidores acima relacionados, passagens:

I) De ônibus — ida para São Paulo em nome de Hugo Guedes Barbosa, Deodato de Medeiros e Luiz Garcia, a fim de que possam retirar os veículos e seguir o seu destino. De avião — regresso ao Rio de Janeiro, tarifa III.

II) Via aérea de regresso a São Paulo, tarifa III, em nome de José Gomes da Silva e Rubens Camargo, de Natal a São Paulo, e de Teresina a São Paulo, respectivamente.

III) De ônibus — ida do Rio a São Paulo, em nome de Ivan Guedes Barbosa, para retirada dos veículos e posterior viagem com destino a Santa Catarina.

Volta a São Paulo, de ônibus, para seguir viagem para o Paraná com outra ambulância.

Volta para o Rio de Janeiro, via aérea, tarifa III — (Curitiba-Rio).

IV) Via aérea de regresso a São Paulo, tarifa III, em nome de Armando dos Anjos (Cuiabá-São Paulo) para posterior viagem ao Estado de Goiás dirigindo uma das ambulâncias.

Volta via aérea, tarifa III, (Goiás-São Paulo).

V) Volta de Vitória-São Paulo, via aérea, tarifa III em nome de Paulo Crocci.

Servimo-nos da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Décio Pacheco Pedrosa — Diretor do Departamento de Assistência Médica. — Despacho em 12.6.62: "Autorizo. — Pery Rodrigues — Presidente."

Proc. AC-27.788-62 — O Sr. Diretor do D.A.M. solicita neste processo, a publicação, para os devidos fins, do ofício nº 154-62, do Presidente do XI Congresso Nacional de Medicina, do seguinte teor:

"Of. 154, de 8-6-1962

Ilmo Sr. Dr. Décio Pacheco Pedrosa M. D. Chefe do Serviço Médico do I. A. P. C.

Temos a honra de comunicar que a Academia Nacional de Medicina fará realizar na semana de 7 a 14 de julho próximo, o XI Congresso Nacional de Medicina.

Dado ao interesse que essa reunião está despertando no meio médico nacional, pedimos aceitar e transmitir aos demais sócios desse serviço médico, o nosso convite para participarem efetivamente das nossas atividades. Junto enviamos o programa do Congresso.

Esperando contar com o seu apoio, expressamos o nosso cordial agradecimento.

Olympio da Fonseca, filho — Presidente. — Reginaldo Fernandes — Secretário Geral."

Proc. AC-56.410-61 — O Sr. Diretor da Tesouraria Geral solicita seja concedida à firma Goodyear do Brasil Produtos de Borracha, a isenção do desconto de 3% no pagamento da fa-

tura nº 7 994, a que se refere este processo, de vez que o fornecimento do material (pneu para ambulância — 600-650 x 18 — 6 lonas), teve preço líquido conforme carta de fls. 12.

Despacho em 16.6.62: "Autorizo o pagamento do material à firma Cia. Goodyear do Brasil, isento do desconto de 3%, uma vez que se trata, no caso, conforme diz a DM, de preço estipulado já com abatimento de 5%. Ao DAG.

Pery Rodrigues — Presidente."

Proc. AC-55.361.61 — O Sr. Diretor da Tesouraria Geral solicita seja concedida à firma Goodyear do Brasil Produtos de Borracha, a isenção do desconto de 3% no pagamento da fatura nº 7.995 a que se refere este processo, de vez que o fornecimento do material (câmara de ar 600.640 — 15), teve preço líquido, conforme carta de fls. 11.

Despacho em 15.6.62: "Autorizo o pagamento do material à firma Cia. Goodyear do Brasil, isento de desconto de 3%, em face dos esclarecimentos segundo os quais trata-se, no presente caso, de preço líquido, já com abatimento de 5%.

Pery Rodrigues — Presidente.

B. S. 2.066

Proc. AC-27.802.62 — "MPCA-56, de 15.6.62.

Ao Sr. Delegado no Estado da Guanabara, solicito a V. Sª as necessárias providências no sentido de fazer a servidora Maria Helena Camboim Moreira (AC-10.812), lotada na Delegacia no Estado da Guanabara, passar a ter exercício, em caráter excepcional, na Delegacia no Estado de Pernambuco, pelo prazo de seis (6) meses, sem ônus para o Instituto e em atendimento ao pedido que formulou através do processo nº AC-25.944-62, contados os efeitos da data em que for desligada desse órgão.

Pery Rodrigues — Presidente.

Proc. AC-17.857-62 — Odorico de Almeida Lima, Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo a que se refere a portaria nº 49.810, de 14.3.62, na cidade de Macapá — Território Federal do Amapá, solicita seja concedido aos Membros da referida Comissão, um reforço da ajuda de custo que lhes foi atribuída, em face das grandes despesas e do alto custo de vida naquela cidade.

Promocão do sr. Inspetor Geral: "A consideração do sr. Presidente, opinando pelo indeferimento do pedido, ex vi do disposto no art. 132 da Lei nº 1.711 (E.F.P.C.U.). — Newton de Luna Freire — Inspetor Geral Substituto."

Despacho em 18.6.62: "De acordo. Indefero o pedido. Ao D.A.G para os fins convenientes.

Pery Rodrigues — Presidente."

Proc. AC-2.831.62 — Helena de Souza Guimarães, viúva do ex-servidor José Corrêa Guimarães Netto (AC-4.204), solicita por intermédio de sua procuradora Nilce de Souza Guimarães Esteves, o pagamento da diferença da reclassificação e gratificação anual de 1960, que eram devidas a seu falecido esposo.

Despacho em 20.6.62: "Autorizo o pagamento da gratificação anual de 1960 e a diferença de vencimentos de reclassificação, à viúva do ex-servidor José Corrêa Guimarães Netto, de acordo com o pronunciamento do DAG, condicionando o pagamento à apresentação do alvará judicial. Publique-se. Pery Rodrigues — Presidente."

Conselho Fiscal

Resolução nº 780.932

Processo nº AC-93.223-52. Procedência: Delegacia no Rio Grande do Sul.

Objeto: Venda a segurados do I. A. P. C., pelo Plano B, do Conjunto Residencial deste Instituto em Livramento no Rio Grande do Sul.

Relator: Sr. Conselheiro Rivadávia Caetano da Silva

O Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em sessão ordinária hoje realizada, resolve manifestar-se sobre a matéria dos autos na conformidade do voto do Sr. Conselheiro-Relator anexo às fls. 487-488, unanimemente aprovado e a seguir transcrito:

"Este Conselho Fiscal através do ato Resolutório nº 734.384, de 21.8.53, proferido às fls. 32/33 dos presentes autos, determinou a abertura do crédito de Cr\$ 5.330.000,00 (cinco milhões trezentos e trinta mil cruzeiros) para construção de 50 unidades residenciais destinadas aos segurados deste IAP, na cidade de Livramento, no Rio Grande do Sul.

A doação do terreno, reservado à construção do Conjunto, a que se refere o ato de fls. 37 do então Presidente Henrique de La Roque, já foi regularizada, como se vê da Lei Municipal nº 494, fls. 468, de 22 de março de 1962 sancionada e promulgada pelo Sr. Prefeito de Santana do Livramento.

Pela Resolução nº 776.221, às folhas 322, este Colegiado autorizou a despesa de Cr\$ 463.220,00 (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e vinte cruzeiros) para atender a execução de um reservatório para o Conjunto Residencial de Livramento.

Considerando o que consta do laudo de reavaliação, elaborado às folhas 472 a 482 pelo Engenheiro do Q. P. José Luiz Corrêa Pinto, demonstrando a verdadeira situação dos imóveis do Conjunto, num total de 50 (cinquenta) casas;

Considerando que no presente caso as casas não terminadas serão vendidas no estado atual que se encontram, e por esse motivo não sendo possível se adotar como valores finais para venda a média dos valores encontrados pelo método de Reprodução e o valor pela Renda das unidades, *ex-vi* da Lei Orgânica da Previdência Social;

Considerando que para se chegar ao valor pela Renda a Engenharia, fls. 482, teve de fazer a hipótese do prédio pronto em condições de habitar;

Considerando, finalmente, que o Sr. Diretor do DAP, na sua exposição de fls. 483, concluiu, em se processando a alienação das casas no estado em que se encontram, pela necessidade da concessão de um empréstimo complementar, a fim de que os adquirentes coloquem as unidades residenciais em condições de habitabilidade;

Por tudo isso;

Voto, tendo em vista a Resolução nº 1.972, do Conselho Administrativo, às fls. 486, favoravelmente à venda a segurados do IAP das 50 (cinquenta) casas componentes do Conjunto Residencial de Livramento pelo plano B sem prejuízo do financiamento integral pelo seu atual valor.

Examinem-se os autos ao Ilustrado Departamento Nacional de Previdência Social *ex-vi* dos arts 337, inciso XVIII e 362, inciso XII, do Regulamento Geral da Previdência Social".

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1962. — *R. Umberto Stramandinoli*, Presidente. — *Ridavádia Caetano da Silva*, Relator.

Resolução nº 790.927

Processo nº AC-1.464-62.

Procedência: Administração Central - DAP.

Objeto: Elevadores Otis S. A. — Contrato de manutenção de 11 elevadores instalados em diversos imó-

veis do IAPC, no Estado da Guanabara.

Relator: Sr. Conselheiro José Antonio Ribeiro.

O Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em sessão ordinária hoje realizada, resolve homologar a Resolução nº 1.993, do Conselho Administrativo, as fls. 47 a fim de autorizar a Presidência do Instituto a celebrar o contrato com a companhia Elevadores Otis S. A., estabelecida na Rua Santa Maria nº 40-50, no Estado da Guanabara, na conformidade do voto de fls. 48, do Conselheiro-Relator, unanimemente aprovado e a seguir transcrito:

"Em face dos termos da carta de fls. 33, da firma Elevadores Otis S. A., concordando com o desconto de 6% sobre o preço proposto na inicial e tendo em vista a proposta de folhas 45, do Sr. Diretor do DAP.;

Voto, *ex-vi* legis, pela homologação da Resolução nº 1.993, do Conselho Administrativo, fls. 47, a fim de autorizar a Presidência do Instituto a celebrar o contrato com a firma Elevadores Otis S. A., no período de 1 de janeiro de 1962 a 31 de dezembro de 1962, para manutenção de 11 (onze) elevadores situados, respectivamente, nos prédios de propriedade deste IAP nas Ruas Joaquim Palhares nº 357, Avenida Presidente Vargas nº 418, Avenida Ataulfo de Paiva nº 50 (Blocos C-1 e C-2), Ruas Alcindo Guanabara, 20 e Voluntários da Pátria nº 136.

De conformidade com a minuta de contrato, às fls. 35-41 e 42, a despesa mensal relativa a conservação dos elevadores supra mencionados, para o exercício de 1962, é de Cr\$ 157.920,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e vinte cruzeiros), elevando-se o valor anual em Cr\$ 1.895.040,00 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil e quarenta cruzeiros) mais Cr\$ 15.168,00 (quinze mil cento e sessenta e oito cruzeiros) de impostos, como se vê também, da proposta citada do Sr. Diretor do DAP.

Deve o processo retornar à Contadoria Geral, de vez que muito embora existindo informação favorável desse órgão, não foi empenhada a verba, como deixou transparecer a Engenharia na sua informação do fls. 44".

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1962. — *R. Umberto Stramandinoli*, Presidente. — *José Antonio Ribeiro*, Relator.

Resolução nº 790.916

Processo nº AC-5.221-61.
Procedência: Delegacia em Santa Catarina.

Objeto: Prestação e respectiva tomada de contas nº 2-60, do exator Herbert Gayoso Freire.

Relator: Sr. Conselheiro Alvaro Soares Telles.

O Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 362, inciso IV, do Regulamento Geral da Previdência Social, em sessão ordinária hoje realizada, tendo em vista a análise contábil de fls. 21 e o voto verbal do Conselheiro-Relator, constante da ata respectiva, unanimemente resolve:

a) não considerar boas as contas prestadas por incorreções nas despesas;

b) considerar exata a respectiva tomada de contas, com a glosa de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros).

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1962. — *R. Umberto Stramandinoli*, Presidente. — *Alvaro Soares Telles*, Relator.

Resolução nº 790.924

Processo nº AC-57.831-61.
Procedência: Delegacia no Estado do Rio de Janeiro

Objeto: Prestação e respectiva tomada de contas nº 5-61, do exator Aristophanes de Souza Cruz.

Relator: Sr. Conselheiro Alcino Horacio da Costa.

O Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 362, inciso IV, do Regulamento Geral da Previdência Social, em sessão ordinária hoje realizada, tendo em vista a análise contábil de fls. 17 e o voto verbal do Conse-

lheiro-Relator, constante da ata respectiva, unanimemente resolve:

a) considerar boas as contas prestadas;

b) considerar exata a respectiva tomada de contas.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1962. — *R. Umberto Stramandinoli*, Presidente. — *Alcino Horacio da Costa*, Relator.

Nota: — Com idênticos dizeres da Resolução supra, foi julgado o processo abaixo relacionado, relativo a prestação e tomada de contas do respectivo exator:

AC	Resolução	Órgão	EXATOR
58.384-61	790.928	Sergipe	Alberto Santos Bragança de Azevedo

Resolução nº 790.929

Processo nº AC-108.434-58.

Procedência: Administração Central.
Objeto: Prestação e respectiva tomada de contas nº 2-58, do exator Carlos Pinto Guedes.

Relator: Sr. Conselheiro José Antônio Ribeiro.

O Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 362, inciso IV, do Regulamento Geral da Previdência Social, em sessão ordinária hoje realizada, tendo em vista a análise contábil de fls. 25 e o voto verbal do Conselheiro-Relator, constante da ata respectiva, unanimemente resolve:

a) não considerar boas as contas prestadas, por incorreções nas despesas;

b) considerar exata a respectiva tomada de contas, com a glosa de Cr\$ 1.130,00 procedida e a penalidade de mora de Cr\$ 4.400,60, imposta ao exator.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1962. — *R. Umberto Stramandinoli*, Presidente. — *José Antônio Ribeiro*, Relator.

Resolução nº 790.923

Processo nº AC-50.179-61.
Procedência: Delegacia na Bahia.

Objeto: Prestação e respectiva tomada de contas nº 1-60 do exator Edecio Ferreira dos Reis.

Relator: Sr. Conselheiro Alcino Horacio da Costa.

O Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 362, inciso IV, do Regulamento Geral da Previdência Social, em sessão ordinária hoje realizada, tendo em vista a análise contábil de fls. 10-11 e o voto verbal do Conselheiro-Relator, constante da ata respectiva, unanimemente resolve:

a) considerar boas as contas prestadas;

b) considerar exata a respectiva tomada de contas;

AC	Resolução	Local	INTERESSADO
19.429-51	790.922	Guanabara	Maria Manus.
16.726-51	790.925	Guanabara	Palmtner de Paula Bueno.

B. S. 2.067

Processo AC-9.059-53 — O Senhor Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio, solicita seja autorizada a ida à Maceló — Estado de Alagoas,

c) considerar indevida a cobrança dos juros de mora, determinando a sua devolução ao exator.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1962. — *R. Umberto Stramandinoli*, Presidente. — *Alcino Horacio da Costa*, Relator.

Resolução nº 790.918

Processo nº AC-19.423-51.
Procedência: Delegacia no Estado de Guanabara.

Objeto: Guilherme Frota de Andrade Pinto — Empréstimo hipotecário, plano B, para aquisição do apartamento nº 305 de propriedade deste Instituto, na Rua São Clemente nº 120.

Relator: Sr. Conselheiro Alvaro Soares Telles.

O Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em sessão ordinária hoje realizada, resolve manifestar-se sobre a matéria dos autos na conformidade do voto do Sr. Conselheiro-Relator anexo às fls. 22, unanimemente aprovado a seguir transcrito:

"Pela Resolução nº 785.852, de 18 de maio de 1960, proferida no processo nº AC-103.280-58, este Conselho Fiscal opinou favoravelmente a venda, a segurados do IAPC, das unidades residenciais do Instituto na rua São Clemente, 120 — Botafogo, tendo posteriormente o DNPS através do ato resolutório nº 34, de 6-1-61, autorizado a alienação das referidas unidades.

Isto pôsto;
Voto pela homologação da Resolução nº 1.980 do Conselho Administrativo às fls. 21, concessória do empréstimo hipotecário, plano B, de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), para aquisição do apartamento em epigrafe".

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1962. — *R. Umberto Stramandinoli*, Presidente. — *Alvaro Soares Telles*, Relator.

Nota: — Os processos abaixo enumerados foram decididos de conformidade com as normas adotadas através da Resolução nº 790.918, proferida no AC-19.423-51.

de Engenheiro, lotado na Delegacia do Estado de Pernambuco — Jelder de Magalhães Melo, em objeto de serviço com direito à diária máxima, por tratar de missão especial, a fim de

avaliar o Conjunto Residencial do Prado, naquela capital.

Despacho em 26-6-62: "Autorizo, na forma proposta pelo Diretor do D.A.P. Ao DAG para publicação no B. S. e em seguida, ao D.A.P. para os devidos fins. — *Pery Rodrigues, Presidente*".

Processo AC-17.875-62 — Neste processo, o Presidente da Associação dos Aposentados dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, em Passo Fundo — Estado do Rio Grande do Sul, reclama contra a atuação da Agente do IAPC naquela cidade — Albertina S. de Lima e solicita a dispensa da mesma.

"I — Em sua 202ª reunião ordinária, realizada em 14 do corrente mês, o Conselho Administrativo, ao apreciar o presente processo, deliberou determinar seja o mesmo arquivado.

2 — Ao DAG (DDC), para publicação no B.S. e posterior arquivamento. Em 18-6-62. — *José Moraes Régio Costa, Chefe da Secretaria do C.A.*".

Conclusão do Relatório de diligência efetuado pelo Inspetor Jaffet João de Bastiani (fls. 18):

Conclusão

Em face do exposto, com base nos documentos de fls. 2/13, bem como, no que nos foi dado ver, ouvir e observar, concluímos pela improcedência da denúncia constante da carta de fls. 2, que não expressa nenhum fato presente, consoante nos adiantou o seu autor, que também não representa o pensamento geral dos aposentados e pensionistas e contribuintes do IAPC, na cidade de Passo Fundo. O que há, no momento, é a persistência de um ressentimento pessoal, antigo, de um fato ocorrido em outra época, anterior à atual gestão de Dona Albertina S. de Lima, que parece insinuar a existência de mentor ou mentores interessados em intrigar política e administrativamente a referida servidora, em que pese o seu elevado conceito moral e comprovada capacidade administrativa que goza entre os segurados e contribuintes do I. A. P. C., bem como, na sociedade passofundense, em geral. As provas que colhemos e os atestados emitidos em seu favor, e nos desautorizam a qualquer outra conclusão em contrário. Era o que tínhamos a relatar. — *Passo Fundo (RS), 7 de abril de 1962. — Jaffet João de Bastiani, Inspetor da Delegacia*".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Determinação DAG-DF n.º 4.110, de 25-6-62 — (Proc. AC-27.005-62) — O Diretor do Departamento de Administração Geral, usando de atribuição que lhe confere a Resolução n.º 557, de 5 de maio de 1961, do Conselho Administrativo, alínea c, item III, e tendo em vista o Processo n.º AC-27.005-62:

1.º) Faz cessar os efeitos da D.P. n.º 3.992, de 17 de julho de 1961, que designou substituto automático do Chefe da Seção de Comunicações e Documentação, da Divisão de Documentação e Concursos, o Oficial de Administração, Nível 12-A, Dahil Delgado Dias (AC-29.558).

2.º) Designa o Oficial de Administração, Nível 14-B, Sylvia Cabrera Pereira da Rosa (AC-1.127), substituto automático do Chefe da Seção de Comunicações e Documentação, da Divisão de Documentação e Concursos, subordinada a este Departamento.

3.º) Esclarecer que a presente designação não importará vantagens especiais ou ônus para o Instituto, devendo ser solicitada, porém, a competente autorização de pagamento indenizadamente de requerimento, sempre que ocorrer qualquer das hipóteses de substituição remunerada prevista ta-

xativamente na Ordem de Serviço n.º 1.685, de 26 de julho de 1948.

Processo AC-5.231-62 — José Sarto de Andrade (AC-25.931), Oficial de Administração, Nível 12-A, lotado na Administração Central, solicita concessão de licença especial, na forma do art. 116 da Lei n.º 1.711-52, correspondente ao decênio de 4-5-52 a 6 de abril de 1962.

Despacho em 25-6-62: "Concedo a licença especial requerida, de acordo com a promoção da D.P. A DDC (BS)".

Processo AC-21.355-62 — Sarah Rosita Ribeiro Cavalcante (AC-3.773), Oficial de Administração, Nível 14, lotada na Administração Central, requer pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço público efetivo, na base de 15%, na forma do art. 146 da Lei n.º 1.711-52. Requer, ainda, concessão de licença especial, na forma do art. 116 da mesma lei, referente ao 2.º decênio a que se julga com direito.

Despacho em 25-6-62: "Autorizo o pagamento da gratificação adicional e indefiro o pedido de licença especial, de acordo com a promoção da D.P. A DDC (BS). — *Horacy Mendes, Diretor do D.A.G.*".

Informação da SPP (DP): "A servidora requer licença especial referente ao segundo decênio. Foi admitida pela Portaria n.º 5.886, de 12-12-42, tendo entrado em exercício em 4-1-43. Obteve concessão de licença especial correspondente ao decênio de 1943 a 1953. A requerente ainda não tem direito ao segundo decênio em virtude de ter havido interrupção entre o tempo de serviço averbado e a data da admissão neste Instituto. Dessa forma deverá ser concedida a gratificação adicional de 15% na forma do documento de fls. 3 e indeferido o pedido de licença especial, por falta de amparo legal".

Processo AC-22.072-62 — Manoel Barbosa de Lima Filho (AC-2-6.128), Servente, Nível 5, lotado na Administração Central, solicita concessão de licença especial, na forma do art. 116 da Lei n.º 1.711-52, correspondente ao decênio de efetivo exercício, que vai de 1-4-52 a 29-3-62.

Despacho em 22-6-62: "Concedo a licença especial requerida, de acordo com a promoção da D.P. A DDC (BS). — *Horacy Mendes, Diretor do D.A.G.*".

Processo AC-1.305-62 — Newton de Sello Rocha (AC-1.541), Fiscal, Nível 16, lotado na Delegacia no Estado da Guanabara, solicita pagamento de diferença de ajuda de custo a que se julga com direito (AC-24.619-61), tendo em vista sua classificação determinada pelo Decreto n.º 51.350, de 23 de novembro de 1961.

Despacho em 25-6-62: "Autorizo o pagamento requerido, de acordo com as informações. A DDC (BS).

Proc. AC-3.718-62 — Pedro de Oliveira Araújo (AC-22.897), Oficial de Administração, Nível 12, lotado na Administração Central, solicita pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço público efetivo, na base de 15%, na forma do artigo 146, da Lei n.º 1.711-52. — Despacho em 25 de junho de 1962. — "Autorizo o pagamento da gratificação adicional, de acordo com a promoção da D.P. A DDC (BS).

Promoção da SPE (DP): "Sr. Diretor da D.P. — Face aos esclarecimentos dos autos, propomos o deferimento da gratificação adicional de 15%, com fundamento no disposto no art. 146, do E.F.P., com efeitos a partir de 13-4-62, dia imediato ao que completou 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público."

Proc. AC-38.939-62 — Othon Ribeiro Bastos (AC-237), lotado na Administração Central, requer pagamento de diferença de ajuda de custo que lhe foi atribuída quando de sua

designação para presidir a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela portaria n.º 48.779, de 6 de julho de 1961, tendo em vista a sua classificação no símbolo 7-C, conforme Resolução n.º 1.925, publicada no B.S. n.º 2.042.

Despacho em 19 de junho de 1962: "Autorizo, tendo em vista as informações da D.P. A DDC. (BS).

Proc. AC-11.082-62 — Paulo Braga Baptista de Leão (AC-2-0796), Oficial de Administração, nível 12, requer pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço público efetivo, na base de 15%, sobre os respectivos vencimentos, na forma do art. 146 da Lei n.º 1.711-52.

Despacho em 26 de junho de 1962: "Indeferido, de acordo com a promoção da D.P. A DDC (BS).

Promoção da SPE (DP): "Sr. Diretor da D.P. — Ainda não conta o requerente, os 7.300 dias de efetivo exercício para o usufruto da vantagem pleiteada. Por esse motivo, propomos o indeferimento do pedido, por falta de amparo legal."

DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Proc. AC-27.985-62 — Determinação n.º DP-32, de 12-6-62 — O Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, resolve lotar na SAC. (DAP) a servidora Creusa Dutra de Mendonça (AC-27.581), anteriormente lotada na S.E.S. (DAD).

Cumpra-se. — Raul Glycerio — Diretor do D.A.P.

Determinação DP-33, de 19 de junho de 1962 (Proc. AC-27.866-62) — O Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o OSAC-41, resolve lotar na Garage de Del Castilho o servente Alberto da Conceição Lara (AC-24.494), atualmente servindo no Conjunto Residencial de Vila Comari, Campo Grande.

— Raul Glycerio — Diretor do DAP. Determinação n.º DP-34, de 19 de junho de 1962 (Proc. AC-28.187) — O Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve lotar no Conjunto Residencial de Caxambi, o servidor Ly Gonzaga Teles Jacarandá (AC-26.797), atualmente servindo no Conjunto Residencial de Lins de Vasconcelos. — Raul Glycerio — Diretor do DAP.

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Determinação n.º DP-DAF-1.869, de 5 de junho de 1962 — (Proc. AC-27.852-62) — O Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização usando da delegação de poderes que lhe confere a Resolução n.º 557, de 18 de maio de 1961, do Egrégio Conselho Administrativo, tendo em vista o OS-3035, de 23 de novembro de 1961 e o que consta do processo n.º AC-21.075 de 1962, resolve homologar a DS-2 e DP-3, de 4-1-62, do Delegado no Estado de Mato Grosso, que estabeleceu o Plano de sedimento da Fiscalização daquela Delegacia e sediou nas Agências e localidades nelas referidas os Fiscais e servidores em funções de fiscalização constantes da DP-3, citada. — Nivaldo Ambra — Diretor do DAF.

Determinação n.º DP-DAF-1.870 de 5 de junho de 1962 — (Proc. AC-27.852-62) — O Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, usando da delegação de poderes que lhe confere a Resolução n.º 557, de 18 de maio de 1961, do Egrégio Conselho Administrativo, e tendo em vista o processo n.º AC-19.925-62 resolve homologar a Determinação n.º DP-10.944, de 11 de abril de 1962 do Delegado no Estado da Guanabara, que cessa os efeitos da DP-9.634, de 19 de agosto de 1959 que designou o Es-

criturário, nível 8-A, Alberto Miguel Jorge Heleney (AC-41.066), lotado na aludida Delegacia, para, em caráter transitório, exercer funções de fiscalização, por ter deixado de apresentar produção durante três meses consecutivos, sem causa justificada. — Nivaldo Ambra — Diretor do DAF.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

ATOS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

NM. 374 P. 19.493-62.

Interessado: Diretor do Hospital Getúlio Vargas — Recife.

Assunto: Cancelamento de credenciamento de médico.

Vistos e relatados estes autos, em que o Delegado Estadual em Pernambuco, pela carta de n.º 479-547, fls. 12, encaminha relatório do Diretor do Hospital Getúlio Vargas, no qual dá conta das ocorrências havidas naquele nosocomio, com referência a falta grave em que incorreu o médico anestesista credenciado, Juarez Costa e Silva que teve, em consequência, o seu credenciamento cancelado, para cujo ato é solicitada homologação. — Isto pôsto, considerando as razões aduzidas pelo Diretor do Hospital Getúlio Vargas, a fls. 10; considerando o pronunciamento do Departamento de Assistência Médica, fls. 13; considerando tudo o mais que consta dos autos; deliberam os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade de votos, aprovar o ato do titular do Hospital Getúlio Vargas, em Recife, através o qual descredenciou o médico anestesista, Juarez Costa e Silva. — Ao DAM, para as devidas providências. — Deliberação n.º 915, da 238ª sessão, realizada em 13 de julho de 1962. — (a.) Francisco Múrcia Compan, Presidente. — Waldemar Rupp, Conselheiro (Relator). — Data: 13 de julho de 1962.

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias de 13 de julho de 1962 N.º 55.000 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 472 P. 26.871-62, dispensa, a pedido, o Médico, código TC-801, nível 18-B, Luiz Corrêa Vallim, n.º 145, de Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Assistência Médica.

N.º 55.001 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 472 P. 26.871-62, designa o Médico, código TC-801, nível 18-B, Walter Francisco Saraiva Guerreiro, n.º 416, para Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Assistência Médica.

N.º 55.002 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 166 P. 09.648-62, remove, a pedido, a Escrevente-Dactilógrafa, código AF-204, nível 7, Etienne Maria de Souza, n.º 6.192, do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara, para o Educandário Helvécio Xavier Lopes, no Estado da Guanabara.

N.º 55.003 — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, dispensa a Técnica Auxiliar de Mecanização, código AF-402, nível 11-B, Nilcy de Souza Coelho, n.º 9.572, de Substituta Eventual da Assistente do

Diretor do Departamento de Administração Geral.

Nº 55.004 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 238ª sessão, realizada em 13 de julho de 1962, dispensa o Escriurário código AF-202, nível 10-B, Vicente de Paulo Ehrlik, nº 858, da função gratificada de Chefe da Seção de Controle da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Geral.

Nº 55.005 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 238ª sessão, realizada em 13 de julho de 1962, considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 50.572, de 10 de maio de 1961, designa a Técnica Auxiliar de Mecanização, código AF-402, nível 11-B, Nilcy de Souza Coelho, nº 9.572, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle, FG-3, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Geral.

Apostilas de 4-7-62:

Retifica na Portaria nº 50.744, de 29-3-61, o nome da Atendente Eliane Cardoso dos Santos para Eliani dos Santos Cardoso, nº 14.735, tendo em vista os documentos constantes de sua Pasta Funcional.

Retifica na Portaria nº 50.107, de 27-3-61, o nome da Atendente Eliane Cardoso dos Santos para Eliani dos Santos Cardoso, nº 14.735, tendo em vista os documentos constantes de sua Pasta Funcional.

Retifica na Portaria nº 48.883-60, o nome da Atendente Eliane Cardoso dos Santos, nº 14.735, para Eliani dos Santos Cardoso, tendo em vista os documentos constantes de sua Pasta Funcional.

Retifica na Portaria nº 48.252-60, o nome da Atendente Eliane Cardoso dos Santos para Eliani dos Santos Cardoso, nº 14.735, tendo em vista os documentos constantes de sua Pasta Funcional.

Apostila de 6-7-62:

Retifica na Portaria nº 54.899, de 22-6-62, a carreira dela constante, para laboratorista, código P-1.002, nível 9-B.

Apostilas de 9-7-62:

NM. 450 P. 24.343-62. Retifica na Portaria nº 53.462, de 21-5-62, o nome do Médico, código TC-801, nível 17-A, Dullio Crispim Farina para Dullio Crispim Farina, nº 11.863.

NM. 450 P. 24.342-62. Retifica na Portaria nº 53.471, de 23-5-62, o nome do Médico, código TC-801, nível 17-A, Walter Adhemar Tacchini para Walter Adhemar Tacchini, nº 10.975.

Despachos:

NM. 194 P. 11.185-62. Interessado: José Eugênio Vidal Moreira.

Assunto: Contagem de tempo de serviço.

De acordo com a Deliberação nº 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral de fls. 8, sob o nº 540, resolve autorizar seja computado o tempo de serviço prestado pelo interessado à Estrada de Ferro Leopoldina, conforme certidão de fls. 3, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos pareceres emitidos pelo DASP nos processos números 1.787-56, 2.384-57 e 6.001-58, publicados nos Diários Oficiais de 26 de julho de 1956, 24-4-57 e 7-3-59, respectivamente. — Ao DAG, para os devidos fins. — Data do despacho: 29-6-62.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Despachos:

NM. 115 P. 7.150-62.

Interessada: Albanis Marcela Caminha — Escriurária nível 10-B.

Assunto: Pagamento de gratificação de função referente ao período de 1

de dezembro de 1961 a 3-1-62 em que substituiu o Chefe da Seção de Acidentes do Trabalho da DE no Amazonas.

Valor: Cr\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros). Despacho Autoriza — Data: 13 de junho de 1962.

NM. 360 P. 18.511-62. Interessada: Marion Py Cardoso.

Assunto: Pagamento de gratificação de função, concedida, referente ao período de 2-12-61 a 1-3-62, em que substituiu o Chefe da Secretaria Médica da DE do Rio Grande do Sul.

Valor: Cr\$ 3.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta cruzeiros). Despacho: Autoriza — Data: 12 de julho de 1962.

NM. 377 P. 20.776-62. Interessado: Alvaro Corrêa de Sa e Benevides — Técnico de Administração, nível 17-A.

Assunto: Pagamento de diferença de vencimentos referente ao período de 12-7-61 a 27-8-61 em que substituiu o Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio.

Valor: Cr\$ 29.988,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta centavos).

Despacho Autoriza — Data: 13 de julho de 1962.

NM. 424 P. 22.904-62. Interessada: Alba Baibueno Iha — Oficial de Administração nível 14-B.

Assunto: Pagamento de gratificação de função referente ao período de 11-1-62 a 15-5-62 em que substituiu o Chefe do Pessoal e Comunicações do DAG na DE no Rio Grande do Sul.

Valor: Cr\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 13 de julho de 1962.

Dia 4-7-62

Salários família — Concedidos pelos OOL e homologados; DE em Alagoas:

NM. 391 — P. 21.090-62 — Euclides Gomes da Silva, Escrevente Datilógrafo, nível 7, nº 6.198, retentente à menor Tânia Márcia, a contar de abril de 1962.

NM. 417 — P. 22.635-62 — Maria do Nascimento Correia, Telefonista, nível 6, nº 12.237, referente à menor Walma Maria, a contar de maio de 1962.

DE. na Bahia:

NM. 128 — P. 07.595-62 — Leane Coelho Leda, Escrevente Datilógrafo, nível 7, nº 12.712, referente à esposa a contar de julho de 1961.

NM. 292 — P. 15.996-62 — José Reginaldo de Araújo, Escriurário, nível 10-B, nº 2.782, referente ao menor Múcio José, a contar de abril de 1962.

DE. em Brasília:

NM. 381 — P. 20.511-62 — Alípio Milfont Rodrigues, Investigador Social nº 14.960, referente à menor Denise, a contar de janeiro de 1962.

DE. na Guanabara:

NM. 742 — P. 45.573-61 — Miguel Moreira, Servente, nível 5, nº 11.812 referente aos menores Marcia, Nivaldo, Brail'o e Thelma a contar de julho de 1960 e ao menor Múysés a contar de agosto de 1960.

NM. 083 — P. 05.249-62 — Pedro Belchior, Atendente, nível 7, número 15.727, referente à esposa e menores Roseli, Teresinha, João, Edson e Edilson, a contar de janeiro de 1961.

NM. 083 — P. 05.251-62 — Alairs Alves Pinto, Escrevente Datilógrafo, nível 7, referente ao menor João Luiz, a contar de junho de 1961.

NM. 279 — P. 15.409-62 — Edmée Maffei dos Santos, Escrevente Datilógrafa, nível 7, nº 14-435 referente aos menores Valéria e Olávio, a contar de julho de 1960 e janeiro de 1961 respectivamente.

NM. 284 — P. 16.170-62 — Palestina Campos da Silva, Escrevente Datilógrafa, nível 7, nº 12.478, referente à menor Mônica, a contar de junho de 1961.

NM. 614 — P. 37.476-61 — José Renato Pereira da Silva, Atendente, nível 7, nº 3.053, referente à menor Lúcia Cristina, a contar de abril de 1961.

DE. em Minas Gerais:

NM. 361 — P. 19.488-62 — Sebastião Fabiano Dias, Médico, nível 17-A, nº 13.353, referente à esposa a contar de outubro de 1961.

NM. 405 — P. 22.128-62 — João Camargos, Escrevente Datilógrafo, nível 7, nº 13.220, referente à esposa a contar de julho de 1960 e à menor Maria Aparecida, a contar de outubro de 1960.

DE na Paraíba:

NM. 387 — P. 20.896-62 — Maria das Graças Costa Cunha, Escriurária, nível 10-B, nº 1.084, referente ao menor Claudio, a contar de junho de 1957.

NM. 425 — P. 23.028-62 — Amalia de Rosário Torres Santos, Escriurária, nível 10-B, nº 3.676, referente à menor Flávia Christina, a contar de abril de 1962.

NM. 426 — P. 23.029-62 — Benedito da Silva Cavalcanti, Escriurário, nível 10-B, nº 599, referente à menor Mylene, a contar de março de 1962.

NM. 425 — P. 23.032-62 — Luiz Ferreira de Lima, Escriurário, nível 10-B, nº 3.876, referente à menor Flávia Christina, a contar de abril de 1962.

NM. 426 — P. 23.029-62 — Benedito da Silva Cavalcanti, Escriurário nível 10-B, nº 599, referente à menor Mylene, a contar de março de 1962.

NM. 425 — P. 032-62 — Luiz Pereira de Lima, Escriurário, nível 10B, nº 3.583, referente aos menores Cristina e Cristiano, a contar de abril de 1962.

DE do Rio Grande do Sul:

NM. 578 — P. 34.909-61 — José Carlos Pereira de Souza, Atendente nível 7, nº 11.977, referente à esposa e menores Margaret Rose e Crisli Maria, a contar de janeiro de 1959 agosto de 1958 e julho de 1960 respectivamente.

DE em Santa Catarina:

NM. 289 — P. 19.835-62 — Milton Torres Motorista, nível 8-A número 14.453, referente à esposa a contar de outubro de 1961.

NM. 404 — P. 21.602-62 — Cândido Nalsi Motorista, nível 8-A, número 14.575, referente à menor Deaise a contar de janeiro de 1962.

NM. 400 — P. 21.603-62 — Eneidino Pereira Santana Motorista, nível 8-A, nº 14.582, referente à menor Mariza, a contar de janeiro de 1962.

NM. 407 — P. 22.140-62 — Ubaldino Martins Tourinho Di Pietro, Escrevente Datilógrafo, nível 7, nº 12.784 referente aos menores Vicente e Sonia a contar de julho de 1960 e Cristina a contar de junho de 1961.

NM. 419 — P. 22.614-62 — Sebastião Humberto Piere, Escrevente Datilógrafo nível 7, nº 10.507, referente à menor Raquel, a contar de abril de 1962.

Dia 6-7-1962:

Licenças concedidas:

Especial:

NM. 286 — P. 15.684-62 — Agamenon da Cunha Lima, Escriurário nível 10, nº 1.308, lotado na DE da Paraíba, decênio de 10-1-51 a 7-6-61.

NM. 324 — P. 17.720-62 — Raimundo de Aguiar Peixoto, Escriurário, nível 10-B, nº 2.034, lotado na DE de Alagoas, decênio de 29-8-1951 a 19-2-62.

NM. 338 — P. 18.158-62 — Raulpho Cunha França, Procurador, de 2ª Categoria, nº 1.446, lotado na DE de Pernambuco, decênio de 12-1-51 a 11-11-61.

NM. 354 — P. 18.976-62 — Nelson Meirelles, Médico, nível 18-B, número 2.041, lotado na DE de São Paulo, decênio de 30-4-48 a 25-4-58.

Para tratamento da saúde:

NM. 224 — P. 12.948-62 — Eneas de Souza Barros, Motorista, nível 12-C, nº 1.868, lotado na Adm. Central, 75 dias a contar de 12 de abril de 1962.

NM. 357 — P. 18.932-62 — Osmar de Maria, Téc. Aux. Mecanização, nível 11-B, nº 9.835, lotado na Administração Central 30 dias a contar de 9 de maio de 1962.

NM. 377 — P. 20.325-62 — Milton Magalhães, Oficial de Administração, nível 16-C, nº 152, lotado na Administração Central, 4 dias referentes a 14, 15, 29 e 30 de março de 1962.

NM. 388 — P. 20.489-62 — Edgard do Nascimento, Servente, nível 5, número 5.888, lotado na Administração Central, 5 dias referentes a 7, 8, 16, 29 e 30 de maio de 1962.

NM. 307 — P. 21.500-62 — Clea Sá Freire Pires, Téc. Mecanização, nível 9-A, nº 5.543, lotada na Administração Central, 6 dias referentes a 22, 25, 29 e 30 de maio de 1962.

NM. 396 — P. 21.351-62 — Vlelan de Fernandes Guerra, Escrevente-Datilógrafa, nível 7, nº 12.007, lotada na Administração Central, 60 dias a contar de 23 de maio de 1962.

Para tratamento de saúde, em prorrogação:

NM. 890 — P. 40.901-58 — João Guimarães Júnior, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, nº 11.958, lotado na Administração Central, 85 dias a contar de 7 de março de 1962.

NM. 12 — P. 715-62 — Aida dos Santos Albuquerque, Escriurária, nível 9-A, nº 2.758, lotada na Administração Central, 60 dias a contar de 8 de abril de 1962.

NM. 57 — P. 3.733-62 — Marina Berutti, Aux. Estatística, nível 10-B, nº 786, lotada na Administração Central, 30 dias a contar de 1º de junho de 1962.

NM. 68 — P. 4.555-62 — Zulmira Mendes Bentes, Escriurária, nível 10-B, nº 2.399, lotada na Administração Central, 90 dias a contar de 20 de maio de 1962.

Para tratamento de saúde — em pessoa da família:

NM. 6 — P. 388-62 — Francisco Joia, Artífice Manutenção, nível 6, nº 481, lotado na Administração Central, 60 dias a contar de 14 de maio de 1962.

NM. 219 — P. 12.330-62 — Olanda Figueiredo Alves, Escrevente-Datilógrafa, nível 7, nº 6.911, lotada na Administração Central, 60 dias a contar de 16 de abril de 1962.

NM. 225 — P. 12.521-62 — Leon Abramoff, Revisor de Benefícios, nível 16, nº 14.771, lotado na Administração Central, 75 dias a contar de 16 de abril de 1962.

Para repouso à gestante:

NM. 362 — P. 18.858-62 — Avany Bruno, Escriurária, nível 10-B, número 2.268, lotada na Administração Central, 4 meses, a contar de 4 de abril de 1962.

Nójo:

NM. 393 — P. 21.264-62 — Manoel Senna, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, nº 6.617, lotado na Administração Central, 8 dias a contar de 3 de junho de 1962.

Licença cancelada:

NM. 240 — P. 13.701-62 — Alba Monteiro da Silva, Escriurária, nível 8-A, nº 3.904, lotada na Administração Central.

Homologação de DTS:

DE. em Pernambuco: NM. 34 — P. 2.125-62. DTS nº 498-61, Severina Ferreira Silva.

Dia 12-7-62

Adicional concedido:
 NM. 457 — P. 25.813-62 — Antônio Fernandez, Tesoureiro-Auxiliar, padrão CC-7, pagamento de gratificação adicional na base de 15% dos respectivos vencimentos, a partir de 27 de junho de 1962, valor mensal Cr\$ 5.616,00.

ATO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

Apostila de 13-7-62:

NM. 368 — P. 20.268-62 — Face ao que consta da Deliberação número 910, prolatada na 237ª sessão, de 11-7-62, publicada no BDS nº 131, de 12-7-62, do Conselho Administrativo constante do Processo NM. 368 P. 20.268-62, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 990, de 14-5-62, e o despacho do Senhor Diretor do DAG às fls. 18 Verso, considere-se o Oficial de Administração, código AF-201, nível 16-C, Fernando Lesseps Lobato de Faria, nº 320, com direito a percepção de vencimentos correspondentes ao cargo de Delegado Estadual de 1ª Classe 3-C, a contar de 15-5-62, data da publicação do referido Decreto, ficando entendido, que após o seu afastamento do cargo de Diretor do DAT, continuará a Inscrição a pagar-lhe os vencimentos atinentes ao referido cargo de Delegado Estadual de 1ª Classe.

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias de 19.7.62

Nº 55.029 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, dissolve a Comissão de Planejamento e Execução do Hospital de Tupã, no Estado de São Paulo, de que tratam as Portarias números 38.654, de 13.9.57 e 41.138, de 7.2.59.

Nº 55.030 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8.6.61 do Conselho Administrativo designa o Médico Doutor Walter Francisco Saraiva Guareiro, nº 418, o Técnico de Administração, Hélio Palhares, nº 76, e o Engenheiro doutor Aymoré Ciuffo de Almeida, nº 460, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Planejamento e Execução do Hospital de Tupã, no Estado de São Paulo determinando, outrossim que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua instalação a Comissão ora instituída apresente circunstanciado relatório da situação atual dos trabalhos em processados.

Nº 55.031 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8.6.61 do Conselho Administrativo, e tendo em vista que a Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 52.928, de 10.4.62, não pôde pelas razões superiores que se apresentam finalizar os trabalhos de que trata a referida Portaria, reconduz a aludida Comissão de Inquérito composta do Procurador da 3ª Categoria Antônio Carlos Nunes, número 3.101, do Tesoureiro-Auxiliar, CC-7, Antônio Fernandes, nº 824, e do Atendente, código P-1.703, nível 7, Dicastel Gil da Silva, nº 1.741, para, sob a presidência do primeiro prosseguir os mencionados trabalhos.

Nº 55.032 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8.6.61 do Conselho Administrativo e tendo em vista o que consta do processo NM. 149.541 instaura, na forma do art. 217 da Lei nº 1.711-52, inquérito administrativo, a fim de apurar as faltas atribuídas ao Servente, código GI-104, nível 5, Luiz Pereira Viana, número 12.126, lotado na Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul; e designa, de acordo com o art. 219 e seu § 1º, da citada Lei nº 1.711-52, o Procurador da 2ª Categoria Calo Cândida de Campos, nº 5.204, a Escriturária, código AF 202, nível 8-A, Maria de Lourdes Saraiva Bianchi número 3.788, e a Escrevente-Dactilógrafa código AF-204, nível 7, Maria Nilda Chika Schus-

ter, nº 13.933, para constituírem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá o inquérito administrativo, observadas as formalidades legais.

NM. 55.034 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, remove da Delegacia Estadual na Guanabara para o Hospital General Manoel do Nascimento da Rocha, Assistente de Enfermagem, código P-1.701, nível 13-A, número 2.060; Luiz Freire, Eletricista Instalador, código A-802, nível 10-C, nº 1.631, Rubens Fernandes Pereira, Artífice de Manutenção código A-305, nível 6, nº 1.130; Darcy Rodrigues Ungaretti, Cirurgião-Dentista, código TC-901, nível 18-B, nº 14.305; Edio Schettini, Cirurgião Dentista, código TC 901, nível 17-A, nº 13.597; Jacintho de Lima Gomes, Cirurgião-Dentista, código TC-901, nível 17-A, número 7.881; e José Alves Ferraz, Cirurgião Dentista, código TC-901, nível 18-B, nº 695.

NM. 55.035 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 318 P. 17.518-62, remove, a pedido, o Revisor de Benefícios, código P-2.112, nível 16, Oswaldo Roberto de Paula, nº 13.457, de Administração Central para a Delegacia em Brasília.

Despachos:

NM. 142.518 — Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão de inquérito. Interessado: Doutor Edval Perry — Presidente de Comissão de Inquérito.

No expediente em que o Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 52.236, de 29.11.61 solicita, na forma do parágrafo único do art. 220, da Lei nº 1.711-52, prorrogação, por 30 (trinta) dias, a contar de 2.7.62 do prazo para a conclusão do inquérito de que trata o processo NM. 142.518, o Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Autorizo, observadas as formalidades legais". — Em 2.7.62.

NM. — 428 P. 25.305-61.

Assunto: Ajuda de custo — art. 127 da Lei 1.711-52.

Interessado: Elídio Hercules Gerosol — Em face do pronunciamento favorável do DAG, e tendo em vista que o interessado, lotado na DE em São Paulo, foi conforme despacho publicado no BDS n.º 20-60, designado para responder pelo expediente da Teoruraria da Agência em Franca — São Paulo, e considerando que de acordo com a RS — 233-60, teve o mesmo de regressar à DE, concede ao servidor interessado, a ajuda de custo a que se refere o art. 127, da Lei número 127, da Lei n.º 1.711-52, arbitrando a em dois meses de vencimentos no valor de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) e Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) correspondente respectivamente aos períodos de 10 de fevereiro de 1960, a 20 de dezembro de 1960, portanto, total de Cr\$ 25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos cruzeiros) e de conformidade com o item 26 da RS — 13-56, condicionando à existência de verba, e observadas as formalidades legais. — A CG. para os devidos fins. — Data do despacho: 27 de junho de 1962.

NM. — 173 P. — 9.994-62.

Assunto: Homologação de despesa. Interessada: De em Pernambuco. Tendo em vista a carta de número 122-139, de Delegado Estadual em Pernambuco, e o pronunciamento favorável do Departamento de Assistência Médica, aprova, na forma da Deliberação n.º 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, a despesa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), referentes ao fornecimento, ao Hospital Getúlio Vargas, de 1 (um) litro de sangue tipo ARH positivo, para trans-

fusão, em caráter de urgência, na paciente Aliete da Silva Bezerra, conforme comprovante de fls. 10. — Submete este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Data do despacho: 26-6-62.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gratificação de nível universitário — Deferida:

NM. — 91 P. 5.632-61 — Miguel Angelo Laurito, ex-servidor, Dentista, nível 17-A, 15%, prevista no Decreto n.º 50.562, de 8-5-61 e correspondente ao período de janeiro a março de 1961.

Licença sem vencimentos para exercício de mandato eletivo — Concedida:

NM. 126 P. 6.016-59 — Francisco Aniceto Rocha, Tesoureiro-Auxiliar padrão M, lotado na DE no Ceará, número 13.618, a contar de 22-1-59.

Licença sem vencimentos — Concedida:

NM. — 272 P. 14.987-62 — Terezinha Yara Menezes Lemos, Escrevente-Dactilógrafa, nível 7, lotada na DE no Rio Grande do Sul, pelo prazo de um (1) ano, a contar da data do afastamento do trabalho.

Reconsideração de despacho:

NM. — 842 P. 36.579-58 — Flor de Maria Mota dos Santos, Escrevente Dactilógrafa, nível 7, lotada na DE no Piauí, referente a não homologação da DTS n.º 61-58. — Despacho: "A Divisão do Pessoal — Deixa de conhecer o pedido, nos termos da informação".

Salário-família — Deferido:

NM. — 87 P. 5.513-62 — Pedro Dithrich Júnior, Tesoureiro, CC-7, lotado na DE em Santa Catarina, número 12.459, deferido o salário esposa a contar da data em que foi colocado à disposição do Governo Estadual.

SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL

PRESIDENCIA

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e de acordo com a Delegação de poderes que lhe foi conferida pela Resolução nº 34, de 13 de abril de 1962, do Conselho Administrativo, resolve:

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 1962

Nº 531 — Considerando o que consta no Processo nº 1.835-61; De acordo com o art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952; exonerar, a pedido, Nelson Ferreira Mendes, Escrevente-Dactilógrafa, nível 7, código AF-204, do Quadro do Pessoal. — Parte Permanente.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 27 de janeiro de 1961.

Nº 533 — Considerando o que consta do Processo nº 108.145-58, de acordo com o que determina o artigo 205, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; suspender, por 15 (quinze) dias, Fernando Pinto de Abreu Filho, Armazenista, nível 10-B, código AF-102, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, lotado na Delegacia Regional de 1ª Categoria no Estado do Rio de Janeiro. Chefe do Posto de Subsistência 306-18 "São Januário" da referida Delegacia, em razão de falta grave cometida, por negligência, no exercício de suas atribuições.

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 1962

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e de acordo com a delegação de poderes que lhe foi conferida pela Resolução nº 34, de 13 de abril de 1962, do Conselho Administrativo:

Nº 542 — Considerando o que consta do Processo nº 14.228-62, de acordo com o art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952; exonerar, a pedido, Heidi Monteiro, Oficial de Administração, nível 12-A, código AF-201, do Quadro do pessoal — Parte Permanente.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 26 de abril de 1962.

Nº 543 — Considerando o que consta do Processo nº 107.426-57, de acordo com o disposto no art. 197, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, responsabilizar, Augusto Pereira da Silva, Servicial, nível 5-A, código 103-GL, estável, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, lotado na Delegacia de 1ª Categoria, no Estado da Guanabara pela importância de Cr\$ 10.769,30 (dez mil, setecentos e sessenta e nove cruzeiros e trinta centavos), devendo proceder sua reposição aos cofres da Instituição, dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de ser considerado em alcance.

Nº 550 — Considerando o que consta do Processo nº 26.228-1960, revoga, a portaria nº 1.027, de 17 de julho de 1957, que arbitrou a Alcides Afonso, Auxiliar Administrativo equiparado ao extranumerário-mensalista, estável, da Delegacia Regional de 1ª Categoria no Estado de Minas Gerais, a gratificação de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) mensais, pelo desempenho das atribuições de Coletor de Preços, a título de Auxílio Condução.

Port. nº 551 de 3 de julho de 1962

— Revogar a portaria nº 1.044 de 21 de julho de 1958, que arbitrou, Jesus Aristoteles de Faria — Escrevente Dactilógrafa, nível 7 — Código AF-204 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Delegacia Regional de 1ª Categoria no Estado de Minas Gerais, a importância de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) mensais, pelo exercício das atribuições de Fiscal, a título de encargos de Fiscalização.

Nº 552 — Considerando o que consta do Processo nº 22.883-60 dispensar, Natanael Ferreira da Cunha — Servente, nível 5, código GL-134 do Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 15 de julho de 1960.

PORTARIA Nº 600 — DE 10 DE JULHO DE 1962

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo e considerando o que consta dos processos ns. 32.270.60 e 177 de 1961, resolve designar — Manoel Lins de Souza — Escriturário nível 10-B — Hélio Passos Guimarães — Escriturário, nível 10-B, e Minerva Sanford Lima — Tesoureiro, CC-7, para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar irregularidades constantes dos processos em referência, na Delegacia Regional no Maranhão. — As. — Alberto Carneiro.

PORTARIAS DE 10 DE JULHO DE 1962

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando

das atribuições legais que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante da Ata da Sessão nº 106ª, realizada em 23 de abril de 1962, resolve:

Nº 605 — Considerando o que consta do Processo nº 16.148-59; Designar — Luiz Castro Netto — Procurador de 3ª Categoria — Edna Bueno Camargo — Tesoureiro — Padrão O, e Maria Cristina da Mota Oliveira, Dactilógrafa, nível 9, para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Inquérito, incumbida de apurar os fatos apontados no processo em referência.

Nº 607 — Considerando o que consta do Proc. nº 108.429-57; de acordo com o disposto no art. 207, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; demitir, Hilda Gomes Carvalho, Armazenista, nível 13-B, código AF-102, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, em virtude de abandono do cargo.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 31 de agosto de 1957.

Nº 609 — Considerando o que consta do Proc. nº 104.442-61; de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; dispensar, a pedido, Alfredo Monteiro da Silva Filho, Escrevente Dactilógrafa, nível 7-A, Código AF-204 do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, lotado no Restaurante dos Servidores, da Delegacia Regional de 1ª Categoria no Estado da Guanabara.

O presente ato vigora a partir de 1 de junho de 1961.

Nº 611 — Considerando o que consta do Proc. nº 20.732-61; de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, exonerar, a pedido, José Rosas, Motorista nível 8-A Código CT-401, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da Delegacia Regional de 4ª Categoria, no Território do Acre.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 1º de julho de 1961.

Nº 612 — Considerando o que consta do Proc. nº 17.559-62; designar Luiz Pontes de Brito, Professor do Curso de Nutrição, nível 16-C, código EC-516, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para aqui no Rio de Janeiro, manter contato direto com os representantes em Brasília, a fim de atender, prontamente, aos pedidos formulados pela Comissão de Enquadramento do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Nº 615 — Considerando o que consta do Proc. nº 9.722-62; de acordo com o disposto no art. 41, do Decreto número 46.912 de 29 de setembro de 1959; designar, Bento Vieira da Silva, Auxiliar de Almozarife, Gilberto Terra Arena, Auxiliar de Almozarife e Yolanda Lia Cortese, Dactilógrafa, nível 7-A, código AF-503, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para constituírem a Comissão de Compras, da Agência Local de 7ª Categoria na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, e como membro suplente Maria Thereza Lia, Dactilógrafa, nível 7-A, código AF-503, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

O presente ato, vigora a partir de 28 de fevereiro de 1962.

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 1962

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960 e de acordo com a delegação de poderes que lhe foi conferida pela Resolução nº 34, de 13 de abril de 1962, do Conselho Administrativo.

Nº 616 — Considerando o que consta do Proc. nº 106.392-61; de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952; Exonerar, a pedido, Maria da Conceição Távora, Escrevente Dactilógrafa, nível 7, Código AF-204, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente da Delegacia Regional do Estado da Guanabara.

Nº 629 — Considerando o que consta do Proc. 6.221-57; designar, Humberto Daumas, Técnico de Mecanização, nível 16-B, Etelvina Dantas Guimarães, Oficial de Administração, nível 16-C, e Deuslim Barbosa, Escriturário, nível 10-B, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, incumbida de apurar irregularidades apontadas no processo em referência.

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1962

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro

de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante da Ata da 137ª Sessão Ordinária, realizada em 6 de julho de 1962, resolve:

Nº 631 — Considerando o que consta do Proc. nº 16.775-62; de acordo com o disposto no art. 12, item II da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952; Nomear, José de Deus Machado de Almeida, Oficial de Administração nível 16-C código AF-201, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para exercer o cargo Isolado de Provedor em Comissão, Padrão "LC" de Agente, na Agência Local, de 3ª Categoria, na Cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais. — Alberto Carneiro.

APOSTILA

Port. nº 2.202 de 13-10-59 — Dora Meira Lima Vergara

Por haver contraído núpcias conforme provou com a certidão de casamento, a servidora a quem se refere o presente ato passou a assinar-se Dora Vergara Raimundi.

Proc. nº 9.833-62.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO Nº 235

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no âmbito de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 46 da Resolução nº 228, de 14 de junho de 1962 (Regulamento de Enbarques), e considerando, a necessidade de disciplinar as normas para o processamento dos embarques dos cafés de Cooperativas de Cafeicultores e a sua comercialização, resolve:

Art. 1º A Série Retida de cafés de Cooperativas deverá ser despachada para armazéns designados pelo Instituto Brasileiro do Café, ficando o seu faturamento condicionado ao registro de Termo de depósito correspondente aos cafés da respectiva Quota Direta, obedecida a percentagem regulamentar.

Art. 2º Os despachos de cafés da Série Retida de que trata o artigo anterior deverão ser feitos figurando como remetente a Cooperativa e como consignatário o Instituto Brasileiro do Café.

Parágrafo único. Quando se tratar de cafés financiados pelo Banco do Brasil S.A., os despachos deverão ter, como remetente a Cooperativa e, como consignatário o Instituto Brasileiro do Café.

Parágrafo único. Quando se tratar de cafés financiados pelo Banco do Brasil S.A., os despachos deverão ter, como remetente a Cooperativa e, como consignatário aquele estabelecimento de crédito.

Art. 3º Os cafés de Cooperativas de Quota Direta correspondentes a cafés de Quota Retida, despachados para o Instituto Brasileiro do Café, deverão ficar nos armazéns das próprias Cooperativas, já devidamente preparados para embarque, marcados e emblocados, permanecendo intocáveis. Para esses cafés serão fornecidos às Cooperativas Certificados de Classificação emitidos pelo Instituto Brasileiro do Café ou Laudos de Classificação emitidos pela Seção de Café da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, por força de convênio celebrado com o Instituto Brasileiro do Café.

Art. 4º As Cooperativas estão obrigadas a emitir para cada lote de café de Quota Direta, um Termo de Depósito como determina o art. 1º, com todas as características indispensáveis à identificação do café, inclusive o número do Certificado ou Laudo de Classificação, fornecido pelo Instituto Brasileiro do Café.

Art. 5º Os registros de documentos de que trata a presente resolução serão processados nas Agências ou Escritórios do Instituto Brasileiro do Café.

Art. 5º Os registros de documentos de que trata a presente resolução serão processados nas Agências ou Escritórios do Instituto Brasileiro do Café, a saber:

Cooperativas do Estado de São Paulo:
— na Agência de São Paulo.
Cooperativas do Estado de Minas Gerais:
— nas Agências do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Cooperativas do Estado do Paraná:
— na Subagência de Londrina.
Cooperativas do Estado do Espírito Santo:
— na Agência de Vitória.
Cooperativas do Estado de Goiás:
— no Escritório Estadual de Goiânia.

Cooperativas do Estado de Pernambuco:
— na Agência de Recife.
Cooperativas do Estado de Santa Catarina:
— na Agência de São Francisco do Sul.

Art. 6º Os cafés de Cooperativas, de Quota Retida, serão classificados pelo Instituto Brasileiro do Café e o resultado constará de Editais de Classificação, podendo, desde logo, ser faturados pelas Cooperativas nos termos da Resolução nº 229, de 14 de junho de 1962, sendo o faturamento processado na dependência que houver registrado o documento representativo do café.

Art. 7º Se as Cooperativas desejarem vender cafés Despachados ao Instituto Brasileiro do Café, nos termos da Resolução 220, de 14 de junho de 1962, deverão remetê-los para os armazéns indicados na mesma resolução.

Parágrafo único. Quando se tratar de cafés financiados pelo Banco do Brasil S.A., os despachos deverão ter como remetente a Cooperativa e como consignatário aquele estabelecimento de crédito.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1962. — Newton Ferreira de Paiva, Presidente substituto.

COMUNICADO Nº 83

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no âmbito de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regulamento de Embarques (Resolução nº 228, de 14 de junho de 1962), comunica que os cafés do Estado de São Paulo transportados pela Estrada de Ferro Central do Brasil deverão ser encaminhados:

a) os despachados na Série Retida — Quota Retida Definitiva para os armazéns do Instituto Brasileiro do Café em Cruzeiro;

b) os despachados na Série de Mercado (Preferencial e Quota Direta) para os portos de destino segundo o desejo dos remetentes, e quando não liberados imediatamente, serão recolhidos a armazéns gerais aprovados pelo Instituto Brasileiro do Café, correndo as despesas por conta dos interessados.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 1962. — Newton Ferreira de Paiva, Presidente Substituto.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições tendo em vista o afastamento do Encarregado da Turma de Comunicações, por motivo de doença, resolve:

Nº 1.372-A — Designar o Oficial de Administração, Nível 14-B, José Joaquim Falcão da Fonseca, para substituir aquele titular no período de 11 a 19 do corrente, de acordo com o artigo 73, parágrafo 2º, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Cleber Piegas Goulart, Secretário Geral, Res. p. exp. da Presidência

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JULHO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.374 — Fazer cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.369, que designou o servidor Marino Mendes Totta para organizar os serviços do Posto de Fiscalização em Taquara.

Nº 1.375 — Designar o Armazenista, Nível 8-A, Otaviano do Amaral Pires, para organizar os serviços do Posto de Fiscalização em Taquara, criado pela Portaria nº 693, de 30 de março de 1962, podendo permanecer fora da sua sede por mais de 30 (trinta) dias.

Tendo em vista a nomeação do Delegado Regional do Rio Grande do Sul, pela Portaria Interna número 1.340, de 30-7-62, resolve:

Nº 1.376 — Fazer cessar os efeitos da Ordem de Serviço número 1.356, de 28 de junho de 1962.

Tendo em vista o que consta do processo número 4.613 de 1961, resolve:

Nº 1.377 — Designar o Oficial de Administração, Nível 16-C, General de Oliveira para realizar os estudos complementares do levantamento agroecológico do Parque Florestal Joaquim Fiusa Ramos, de Três Barras Estado de Santa Catarina. — Hermínio Tissiani, Presidente.

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, tendo em vista os artigos 74 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960 e artigos 1º e 8º, parágrafo único do

Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

Nº 704 — Conceder a gratificação especial (Nível Universitário), de 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos ao Contador Interino, Nível 17-A, Hélio Affonso Trombetta, a partir de 16 de abril de 1962.

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de atualizar as tarifas destinadas a custear a execução dos serviços no Entrepósito de Madeiras de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, considerando que na forma da decisão da Junta Deliberativa, na sua segunda sessão plenária da quadragésima primeira reunião realizada em 29 de novembro de 1961, constante do anexo 7, tópico 3º, os Sindicatos interessados se manifestaram favoravelmente ao reajustamento de tarifas proposto pela Delegacia Regional daquele Estado, resolve:

Nº 705 — 1º — Aprovar as seguintes normas e tabela para cobrança de tarifas destinadas ao custeio dos trabalhos executados pelo Entrepósito do INP, em Porto Alegre:

A) ARMAZENAGEM

Pálio — Cr\$ 15,00 por metro cúbico, cada
Area coberta — Cr\$ 21,00; 30 (trinta) dias.

B) SERVIÇOS DE MAQUINAS

PLAINA

Por doze peças

Aplainar peças de 1" x 12" x 18":

Table with 2 columns: Description (1 lado, 2 lados, 4 lados) and Price (200,00, 400,00, 440,00)

Aplainar peças de 1" x 9" x 18":

Table with 2 columns: Description (1 lado, 2 lados, 4 lados) and Price (176,00, 352,00, 392,00)

Aplainar peças de 1" x 6" x 18":

Table with 2 columns: Description (1 lado, 2 lados, 4 lados) and Price (130,00, 260,00, 300,00)

Aplainar peças de 3" x 3" e 3" x 6" x 18":

Table with 2 columns: Description (4 lados) and Price (400,00)

Serviços de plaina em:

Table with 2 columns: Description (Sarrafos diversos de 18', 1 lado, etc.) and Price (160,00, 160,00, 194,00, etc.)

SERRA FITA

Cada

Serrar um floco no alto em peças de:

Table with 2 columns: Description (1" x 12" x 18', de I, II e III, etc.) and Price (24,00, 30,00, 20,00, etc.)

SERRA CIRCULAR

Por doze flos

Desdobrar peças de:

Table with 2 columns: Description (1,2" x 12" x 18', 5,8" x 18', etc.) and Price (44,00, 50,00, 60,00, etc.)

SERRA PÊNDULA

Por doze peças

Table with 2 columns: Description (Destopar peças de 1" x 12" x 18') and Price (108,00)

SERVICO POR HORA

Table with 2 columns: Description (Em serra fita, Em serra circular, etc.) and Price (2.880,00, 500,00, etc.)

§ 1º — As taxas correspondentes aos serviços de máquinas acima especificados serão acrescidos de 20% (vinte por cento), quando feitos em peças de IV e V qualidades e ou fora das bitolas mencionadas na tabela.

§ 2º — Quando por conveniência das partes interessadas, os serviços forem executados em horas especiais ou dias feriados, os responsáveis usuários deverão pagar, além das tarifas previstas, as despesas correntes dos serviços extraordinários.

2º — Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário. — Herminio Tissiani, Presidente.

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.839 — Dispensar o Oficial de Administração Nível 16-C, Plínio de Assis Brasil, do cargo em comissão, de Delegado Regional símbolo 4-C, no Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.840 — Designar o Oficial de Administração, Nível 14-B, Carlos de Danilo Quadros, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional, símbolo 4-C, no Estado do Rio Grande do Sul.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 539-62.

Nº 1.841 — Torna sem efeito a Portaria Interna nº 1.830, de 4 de junho de 1962.

Nº 1.842 — Torna sem efeito a Portaria Interna nº 1.803, de 27 de fevereiro de 1962, que nomeia, interinamente, para o cargo de Contador, Nível 17-A Sady Antônio Colombi. — Herminio Tissiani, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 423 DE 20 DE JULHO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alíneas a e d, do Decreto-Lei nº 4.813, de 8 de outubro de 1942, e, considerando o que foi decidido pela Junta Deliberativa do INP, nas suas sexta e décima primeiras sessões, quadragésima segunda reunião, tendo em vista a disposição nos artigos 3º, números I, XI, XIV e XV, e 27 do Decreto-Lei nº 4.813, combinado com as disposições do artigo 2º, números I, XI, XIV e XV, e dos artigos 79 alínea a, e 81, alínea c, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 20.471, de 23 de janeiro de 1946. Considerando que o Compromisso de Reflorestamento a que alude a Resolução nº 294, de 20 de novembro de 1957, deve atingir todas as atividades madeireiras, resolve:

1º — O compromisso de Reflorestamento previsto no art. 1º, item III, alínea g, e IV, alínea d, da Resolução nº 294, de 20 de novembro de 1957, e na Resolução 386, de 14 de dezembro de 1960, é extensivo à Ampliação de Indústrias já registradas, aos Extratores de Toros e às transferências de serrarias da categoria de "Consumo Local" para a de "Exportação".

2º — Esse compromisso deverá ser cumprido na forma de disposto no artigo 2º da Resolução nº 294, alterado pela Lei nº 401, de 4 de dezembro de 1961, cujos termos das disposições da Resolução nº 337, de 4 de dezembro de 1958.

3º — As disposições deste Ato são aplicáveis, também, aos Extratores de Toros a que alude a Resolução número 235, de 21 de junho de 1955.

4º — Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Herminio Tissiani, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 424, DE 23 DE JULHO DE 1962

A Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que foi decidido na sua décima sétima sessão, quadragésima segunda reunião realizada no dia 18 do corrente, resolve:

1º — Aprovar o ajuste e o esquema para a compensação do excesso verificado na distribuição das vendas realizadas pela Comissão Coordenadora de Exportação de Madeiras — C. C. E. M. —, até maio do corrente ano, para os mercados do Hemisfério Norte, na forma do plano para o financiamento e venda da madeira de pinho convencionado entre o I. N. P. e a CACEX, em julho de 1958.

2º — O excesso devido pelo Setor de Exportação do Rio Grande do Sul aos Setores do Paraná e de Santa Catarina é de 2.053.351 p2 e 10.780.990 p2, respectivamente.

3º — O volume de 2.053.351 p2 devido ao Paraná, deverá ser compensado pelo Rio Grande do Sul na base de 20% (vinte por cento) mínimo mensais, do total de suas vendas realizadas no mês anterior para o Reino Unido, até sua integral liquidação.

4º — Cabe à Comissão Coordenadora de Exportação de Madeiras — CCEM —, através da sua Comissão Executiva, controlar o montante das vendas de pinho para o Reino Unido e adotar as medidas para que seja executada a compensação estabelecida no artigo anterior.

5º — O volume de 10.780.990 p2 devido ao Setor de Exportação de Santa Catarina, deverá ser compensado mediante a dedução de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total das quotas que couberem ao Rio Grande do Sul na distribuição da contingente para exportação de pinho destinada ao mercado argentino, na forma da Resolução nº 390, alterada pela Lei nº 421, até o seu integral pagamento, observadas as seguintes normas:

a) na organização dos mapas de distribuição de quotas de exportação para o mercado argentino às firmas exportadoras que concorrem ao rateio da parcela pertencente ao Rio Grande do Sul, será deduzido em cada distribuição, o volume correspondente a 30% (trinta por cento) do débito ajustado pela Junta Deliberativa nos termos desta Resolução, para compensação aos exportadores de Santa Catarina;

b) o volume apurado na forma do item anterior será deduzido das quotas que couberem a cada firma exportadora em quantidade proporcional à sua participação quantitativa nos rateios de vendas para o Hemisfério Norte realizados pelo Setor de CCEM, em Porto Alegre, até maio do corrente ano;

as firmas que não tiverem recebido quotas na distribuição de vendas efetuadas pela CCEM estão isentas do desconto destinado à compensação do excesso prevista neste Ato;

a) é facultado ao exportador que participou no concurso de vendas da CCEM autorizar desconto superior aos 30% (trinta por cento), bem como entregar a sua quota integral. Neste caso, o volume que exceder ao desconto obrigatório deverá ser acrescido à quantidade correspondente ao desconto geral de 30% (trinta por cento);

e) para cobertura do volume referente ao desconto de 30% (trinta por

cento) a DR-RS emitirá uma "Autorização de Exportação", em quantidade igual ao desconto total, em favor das Diretorias Comerciais da CCEM, em Santa Catarina, entregando-a à Diretoria Comercial local para remessa à DC de Joinville;

f) dos descontos efetuados, deverão ser organizados mapas de acordo com os modelos anexos, remetendo-se cópias à Administração Central do INP e à CCEM-RIO;

g) o volume correspondente à "Autorização de Exportação" emitida pela DR-RS deverá ser rateado entre os exportadores que tiverem partici-

pado na distribuição de vendas realizadas pelos órgãos da CCEM, em Santa Catarina, proporcionalmente às quantidades de madeira de pinho colocadas à disposição da CCEM, financiadas ou não, desde o início do esquema INP/CAEX até o mês de maio do corrente ano;

h) somente concorrerão a esse rateio as firmas que tiverem participado no esquema da CCEM;

i) para cobertura da parcela que couber a cada exportador, a DR-RS emitirá "Autorização de Exportação" de igual volume, na qual, além dos elementos normais, fará constar que

a emissão foi feita mediante o dobramento da "Autorização" recebida da DR-RS;

— dessa compensação, deverá ser feito mapa conforme modelo, com cópias para a Administração Central do INP e para a CCEM-RIO.

6.º — A compensação prevista neste Ato será feita a partir do contingente distribuído em 13 do corrente, inclusive, até a liquidação total do débito ajustado.

7.º — A inobservância de quaisquer dos dispositivos da presente Resolução, constituirá falta grave sujeita a aplicação de penalidades nesse grau. — *Hermínio Tissiani*, Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Faculdade de Direito

EDITAL Nº 6-17

Concurso para Professor Catedrático de Direito Civil

De ordem do Sr. Diretor, Professor Luis Antônio da Gama e Silva, e de acordo com o disposto no art. 52 da Lei Estadual nº 3.023, de 15 de julho de 1937, faço público que estará aberta nesta Secretaria, em todos os dias úteis, a partir desta data e até 15 de setembro do corrente ano, nos termos do § 2º do art. 52 da lei citada, das 14 às 16 horas, e aos sábados das 10 às 12 horas, a inscrição para o concurso para provimento da Cátedra de Direito Civil, vaga em virtude da aposentadoria de seu titular, Professor Jorge Americano.

Ao inscrever-se, o candidato entregará ao Sr. Secretário da Faculdade cem exemplares impressos de uma monografia original, ainda não publicada, com cinquenta páginas no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo seu requerimento com:

a) diploma de bacharel ou de doutor em Direito;

b) prova de cidadania brasileira;

c) prova de quitação do serviço militar;

d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

e) folha corrida do juízo criminal da justiça local e da polícia;

f) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa;

g) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso;

EDITAIS E AVISOS

h) títulos ou obras científicas que possuam;

i) recibo da Tesouraria da Faculdade, do pagamento da taxa de inscrição, na importância de Cr\$ 300,00

As provas do concurso consistem, sucessivamente, nos termos da legislação em vigor, em:

1. Prova escrita.

2. Arguição sobre a monografia apresentada.

3. Prova didática.

Nos termos da Lei Federal nº 2.938, de 2 de novembro de 1956, serão adotados os programas de Direito Civil dos Professores Vicente Ráo, Jorge Americano, Washington de Barros Monteiro e Nicolau Nazo, aprovados para o ano letivo de 1961.

As provas do concurso a que se refere o presente edital serão reguladas pela Lei Estadual nº 3.023, de 15 de julho de 1937.

A inscrição para o presente concurso será encerrada às 12 horas do dia 15 de setembro de 1962.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 15 de maio de 1962. — *Flávio Mendes*, Secretário.

(Dias: 22 e 28-6; 10, 20 e 31-7; 9, 23 e 29-8; 3 e 14-9-62).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2-62

Conforme despacho exarado no Processo CP-002-62 e de acordo com

o Código de Contabilidade Pública, faço público para conhecimento dos interessados que às quinze horas do vigésimo dia útil após a publicação deste Edital, na Seção do Material desta Delegacia Regional, situada na Avenida W-3, Quadra 14, lotes 1 e 2-C-SCR Sul, Plano Piloto, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, onde se reunirá a Comissão de Concorrência, presidida pelo Chefe da Seção do Material, serão recebidas propostas para a execução dos serviços abaixo especificados:

I — 140 (Cento e quarenta) uniformes no modelo "Jaquetão" de Sarja Santista; fazenda, aviamentos e confecção de 1ª qualidade;

II — 140 (Cento e quarenta) uniformes no modelo "Jaquetão", de linho Brasépola, do tipo "Leader-Text"; fazendo, aviamentos e confecção de 1ª qualidade.

Observação: No caso do 20º dia cair em sábado, domingo, feriado ou facultativo, a concorrência ficará adiada para o primeiro dia útil às mesmas horas.

Do Recebimento e Abertura das Propostas.

1ª Condição — No dia, hora e local fixado neste edital, reunir-se-á a Comissão incumbida do recebimento e julgamento da idoneidade dos licitantes.

2ª Condição — Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificados os que não satisfizerem as seguintes condições:

a) Prova de existência legal da firma (Contrato Social registrado no DNIC ou Junta Comercial);

b) Prova de quitação de todos os impostos devidos, federais, estaduais e municipais;

c) Certidão referente à nacionalização do trabalho (lei dos 2/3);

d) Certidão de quitação do imposto de renda;

e) Prova de recolhimento do imposto sindical, da firma e dos empregados;

f) Certidão de quitação com as instituições de seguro social.

3ª Condição — Após o julgamento da idoneidade serão abertos apenas os invólucros contendo as propostas dos concorrentes julgados idôneos.

4ª Condição — As propostas serão lidas na presença dos concorrentes julgados idôneos e que não houverem incidido em qualquer impugnação.

5ª Condição — Da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á uma ata que será publicada no *Diário Oficial*.

Das Propostas

6ª Condição — Não serão consideradas as propostas que não vierem acompanhadas de amostras da fazenda.

7ª Condição — As propostas deverão ser entregues em 2 (duas) vias e em envelopes fechados, discriminando os preços unitários e global de cada item, bem como o prazo de entrega da encomenda.

Disposição Final

8ª Condição — Reserva-se ao Instituto o direito de anular a concorrência, a seu critério exclusivo e ainda exigir uma caução equivalente a 10% (dez por cento) de valor da encomenda.

Para outros esclarecimentos os interessados deverão procurar esta Seção.

Seção do Material do I.A.P. dos Bancários, Delegacia Regional do Distrito Federal, 3 de agosto de 1962. — *Ronald Garcia Calça* — Chefe da Seção. — *Visto: Dr. Osmar Fialho* — Delegado Regional.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acordos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00